

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Janeiro de 2007 Nº 24516

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na LC nº 66, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela LC nº 175, de 24 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4711/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 289.439/SAD, de 14 de novembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EMERSON ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula nº1100960012, Cargo de Analista Regulador, progressão para a Classe "C", a partir de 14 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Presidente da AGÉR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na LC nº 66, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela LC nº 175, de 24 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 289.439/SAD, de 14 de novembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EMERSON ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula nº1100960012, Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "2", a partir de 07 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Presidente da AGÉR

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Gilberto Flávio Goêlner
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henriques Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei nº 8.324,

de 20 de maio de 2005,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 328833/SAD**, de 19 de dezembro de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1068610015	CELSON RICARDO FERREIRA	02.11.2006
0711220034	MARISOL DUARTE ALVARES	16.04.2006

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/SAD/2007**

Dispõe sobre exclusão em parte do Ato Administrativo nº 794/SAD, publicado no Diário Oficial de 03 de julho de 2006, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 11.764/SAD**, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Fica o servidor MAURILIO MADERIX GOMES, Matricula nº 917870018, cargo Assistente do SUS, excluído do Ato Administrativo 794/SAD, de 03 julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4742/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 272154/SAD**, de 27 de outubro de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
796350027	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	C	27.10.2006
292570082	MAURICIO NONATO DOS SANTOS	C	27.10.2006

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Titular de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4721/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 245.805/SAD**, de 03 de outubro de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder ao servidor CLAUDIO NEVES PERES, Matricula 795920032, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, progressão para a Classe "B", a partir de 15 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Titular de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.272, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4306/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 236.970/SAD**, de 25 de setembro de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal – Anexo I
- II – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária – Anexo II
- III – Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Titular de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

**Anexo I**  
**Cargo – Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
595670075	DIVINOMAR ROBERTO BARBOSA	C	25.09.2006

**Anexo II**  
**Cargo – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
452660041	EDILEUZA MARCHIORO	D	21.08.2006
798720018	ENOQUE DIAS MOREIRA	D	25.10.2006
796000018	SEBASTIÃO DE ALMEIDA	D	26.10.2006

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
799210021	JULHA MÁRCIA PEREIRA DE ASSIS	C	06.06.2006

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/SAD/2007

Dispõe sobre alteração da carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 257/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 270.254/SAD, de 25 de outubro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Matrícula nº 90920023, cargo de Perito Criminal Médico Legista, alteração da carga horária de 20 (vinte) para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNCIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/SAD/2007

Dispõe sobre Alteração da Carga Horária de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 250/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 247.779/SAD, de 04 de outubro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDRÉA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER, Matrícula nº 1073760020, cargo de Perito Oficial Criminal, alteração da carga horária de 44 (quarenta e quatro) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNCIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/SAD/2007

Dispõe sobre reequadramento de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4102/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 221.477/SAD, de 12 de setembro de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora MARIA ELOIZA PEREIRA LEITE RAMOS, Matrícula nº 135150027, reequadrada no Cargo de Perito Criminal Oficial, Classe "D", a partir de 02 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNCIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Informação nº 2649/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 156.392/SAD, de 12 de julho de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JÚLIO ALVES DOS SANTOS, Matrícula 863100015, Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, progressão para a Classe "B", a partir de 12 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNCIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidoras da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 303.039/SAD, de 28 de novembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Perito Oficial Criminal – Anexo I
- II – Papiloscopista – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNCIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I  
Cargo – Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1073890020	JULIE DA SILVA LEITE	28.05.2006
0752400053	MASUKO INADA	20.05.2006
1073630029	SANDRA MARIA DO C. MALDONADO	15.05.2006
1073650020	ZULTON BRAZ MARCELINO	13.05.2006

Anexo II  
Cargo – Papiloscopista

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1073800021	CRISTINA LIRA CARRIJO	23.05.2006
1007830040	EULALIA LEITE PERREIRA	27.05.2006
0662940032	SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA	24.05.2006

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4577/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 7321/SAD, de 17 de maio de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo I**  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
953350010	EVA MARIA DA SILVA BARBOZA	B	09.11.2006
161700012	GILBERTO WAGNER MENDES CUNHA	B	28.06.2006
875200010	JOÃO BORRALHO FILHO	C	13.11.2006

**Anexo II**  
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
14120011	LUZIA DOURADO PORTUGUES	C	10.11.2006
181810026	MIRTES BENEVIDES DA SILVA	C	14.12.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/SAD/2007

Dispõe sobre reequadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; considerando, ainda, o disposto na Informação nº 3600/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 209.235/SAD, de 30 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor **BENEDITO MARCOS DE LIMA**, Matrícula nº 93250010, reequadrado no Cargo de Papiloscopista Classe "D", a partir de 30 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/SAD/2007

Dispõe sobre alteração de carga horária dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7554, de 10 de dezembro de 2001, considerando, ainda, o dispõe a Informação nº 4450/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 256.045/SAD, de 11 de outubro de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, dos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
818910011	ADEMAR JERONIMO LOURENÇO
820700010	JOSÉ MALHEIROS LUCIO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 11 de outubro de 2006.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2007/SGP/SAD

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 248.398/SAD, de 04 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do Sistema Prisional – Anexo I
- II – Agente Prisional do Sistema Prisional – Anexo II
- III – Assistente Prisional do Sistema Prisional – III
- IV – Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo – IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo I**  
Cargo – Técnico do Sistema Prisional

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Efeito Financeiro
648720020	ELENI BARBOSA LUCIANO	B	04.10.2006

**Anexo II**  
Cargo - Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
905660013	ADILSON FRANCISCO ALVES	B	25.10.2006
903340011	ANTONIO MARCO DA SILVA	B	10.10.2006
667320024	MARIO SILVERIO DE FARIAS	B	24.11.2006
863270018	MARCO AURÉLIO VIEIRA DE MORAES	B	19.07.2006
903350017	VILDIANE CRISTINA SENE NUNES	B	06.10.2006

**Anexo III**  
Cargo – Assistente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Efeito Financeiro
1040750017	ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA	B	05.04.2006

**Anexo IV**  
Cargo – Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Efeito Financeiro
814670016	VICENTE PUBLIO DE SOUZA	C	16.08.2006

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

01) Proc. Nº. – 301407/2006 – **ALESSANDRO ARRUDA GARCIA**, RG: 228107350, Analista do Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em Cuiabá. **Retifico, em parte, a Portaria de nº. 072/2004 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 01/09/2004, referente à Averbação de Tempo de Serviço da seguinte forma:**

**On de se lê:**  
Averbem – se: 02 (dois) anos no período de 08/06/2001 a 08/06/2003, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade; I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Leia – se:**  
Averbem – se: 02 (dois) anos no período de 08/06/2001 a 08/06/2003, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;  
**Nos termos da Lei complementar nº. 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.**  
**Obs.** Está anexado aos processos nº. 0.427.650 – 7/2004/SAD, nº. 0.433.505 – 8/2004/SAD e nº. 0.422.163 – 0/2004/SAD.

02) Proc. Nº. – 54357/2005 – **BLANTINA BREMM KLEIN**, RG: 36568119, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Tapurah. **Retifico, em parte, a Portaria de nº. 001/2006 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 18/01/2006, referente à Averbação de Tempo de Serviço da seguinte forma:**

**On de se lê:**  
Averbem – se:  
• 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias no período de 04/03/1982 a 06/01/1984...

- 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias nos períodos de 31/07/1975 a 03/03/1982, prestado a Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões e 07/01/1984 a 12/02/1984, prestado...

**Leia – se:**

Averbem – se:

- 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, no período de 04/03/1982 a 06/01/1984...
- 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias nos períodos de 31/07/1975 a 03/03/1982, prestado a Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, na função de professora e 07/01/1984 a 12/02/1984, prestado...

03) Proc. Nº. – 0.420.725 – 4/2004 – **LUIZIA STASIAK NERIS**, RG: 1.946.002, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Santa Carmem. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 090/2004 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 10/12/2004, referente à Averbção de Tempo de Serviço da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Averbem – se:

- 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, nos períodos de 05/03/1982 a 19/02/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Sinop e 14/05/1970 a 31/12/1970, prestado ao Município de Campo Mourão – Estado do Paraná;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade; I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Leia – se:**

Averbem – se:

- 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, nos períodos de 05/03/1982 a 19/02/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Sinop, na função de professora e 14/05/1970 a 31/12/1970, prestado ao Município de Campo Mourão – Estado do Paraná, na função de professora;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade; I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**II – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:**

04) Proc. Nº. – 276894/2006 – **BENEDITA AMORIM CAMPOS**, RG: 11021292, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias:

**No período de 01/10/1966 a 07/06/1971**, prestado a Farmácia Araújo Ltda.;  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**  
**OBS:** Não será computado o período de 19/07/1983 a 11/02/1987, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, pois o referido período já está em consignado na ficha funcional da requerente.

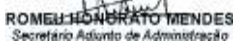
05) Proc. Nº. – 203574/2006 – **BENEDITA GONÇALVES DE QUEIROZ**, RG: 1571800, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias:

**No período de 01/08/1973 a 22/05/1975**, prestado a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia;  
**No período de 01/01/1976 a 30/03/1979**, prestado a Pronto Socorro Hospital e Maternidade Modelo;  
**No período de 31/03/1979 a 30/11/1980**, prestado a Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico;  
**No período de 01/12/1980 a 14/02/1981**, prestado a Manoel Vicente de Barros Neto;  
**No período de 02/03/1981 a 06/01/1982**, prestado ao Instituto Santa Lúcia Ltda;  
**No período de 07/01/1982 a 19/01/1983**, prestado a Pronto Socorro Hospital e Maternidade Modelo Cbá S/C;  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**  
**OBS:** Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função, não serão computados os seguintes períodos:  
 I. 01/03/1979 a 30/03/1979, prestado a Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Pronto Socorro Hospital e Maternidade Modelo;  
 II. 23/06/1980 a 30/11/1980, prestado a Manoel Vicente de Barros Neto, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico;  
 III. 01/08/1981 a 06/01/1982, prestado a Pronto Socorro Hospital e Maternidade Modelo Cbá S/C, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Instituto Santa Lúcia Ltda;  
 IV. 01/01/1988 a 30/11/1988, prestado a iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº. – 246645/2006 – **JOSE CORSINO DA SILVA**, RG: 155378, Agente da Área Instrumental do Governo, da 5



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

01) Proc. Nº. – 121426/2006 – **MARIA DE LOURDES NUNES MATOS**, RG: 7773869, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 539/1989 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 19/10/1989, referente à Averbção de Tempo de Serviço da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Averbem – se:

- I. 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias:
  - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias...
  - 02 (dois) anos e 29 (vinte e nove) dias...
  - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias...
- II.06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias...

**Leia – se:**

Averbem – se:

- I. 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias:
  - 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias...
  - 02 (dois) anos e 29 (vinte e nove) dias...
  - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias...
- II.06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias...

**Obs.** Está anexado ao processo nº. 2587/1988/SAD...

**II – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:**

02) Proc. Nº. – 266046/2006 – **ENEDINA APARECIDA ULIANA DE SOUZA**, RG: 20936303, Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezanove) dias:

**No período de 13/03/1980 a 01/03/1983**, prestado a Universidade Estadual de Londrina;  
**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade; I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias:

**No período de 19/05/1971 a 01/11/1978**, prestado a Brasil Telecom S/A;  
**No período de 01/04/1970 a 01/05/1971**, prestado a Arsenio Gomes da Silva;  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

03) Proc. Nº. – 265269/2006 – **LUCIA APARECIDA SACHUK WERNER**, RG: 741294, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste.

**Averbem-se:**

- 01 (ano), 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias:

**No período de 16/04/1979 a 31/03/1981**, prestado a Prefeitura Municipal de Campo Mourão;  
**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade; I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- 01 (um) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias:

**No período de 01/04/1981 a 10/07/1982**, prestado a Fundação Educacional de Campos Mourão;  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

04) Proc. Nº. – 233476/2006 – **MIGUEL PIRES MODESTO**, RG: 11891173, Agente da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias:

**No período de 01/02/1971 a 06/12/1971**, prestado a Marise Malheiros Huguency;  
**No período de 01/08/1972 a 14/02/1973**, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A;  
**No período de 17/05/1973 a 30/04/1975**, prestado a Epati do ABC Prestações de Serviços Ltda;  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**  
**OBS:** Não será computado o período de 21/08/1975 a 01/03/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá – Mato Grosso, pois o referido período já foi averbado através do Despacho nº. 275/1984 de 18/09/1984, publicado no Diário Oficial de 21/09/1984.

05) Proc. Nº. – 253272/2006 – **PAULO TEIXEIRA DA FONSECA**, RG: 223095, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Colider.

**Averbem-se:**

- 03 (três) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias:

**No período de 01/01/1986 a 19/02/1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Colider, na função de Professor;  
**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade; I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**  
**Obs.:** Não será computado o período de 20/02/1989 a 01/03/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Colider, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ  
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2005/SAD**

**PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Net Uno Tecnologia da Informação LTDA.**  
**OBJETIVO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2006 e término em 04 de dezembro de 2007.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**DATA:** Em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.** LUÍS ANTÔNIO TIMOTHEO DA COSTA  
Secretário de Estado de Administração Representante Legal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 021/2006/SAD/MT**

**PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Córrea Propaganda e Publicidade LTDA.**  
**DO OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 021/2006/SAD/MT, que fica extinto em todos os seus termos e condições.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**DATA:** Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.** LEONARDO CÔRREA DA COSTA  
Secretário de Estado de Administração Representante Legal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

"O presente extrato publicado no DOE do dia 18.01.2006 torna-se sem efeito"

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 005/GSF/SEFAZ/07

Divulga as alterações ocorridas nos procedimentos internos da GMAP – Gerência de Material e Patrimônio da SEFAZ relacionado ao fornecimento de materiais de expediente e bens móveis para as Unidades do Órgão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a necessidade de efetuar o levantamento mensal do estoque de materiais de expediente existentes na GMAP;  
 Considerando solicitação de alteração no calendário de entrega dos materiais de expediente às Unidades da SEFAZ;  
 Considerando a necessidade de redução dos recursos destinados ao custeio da SEFAZ;  
**RESOLVE**

Art.1º A partir do mês de fevereiro de 2007, todos os três últimos dias úteis de cada mês, a GMAP estará fechada para balancete e/ou balanço e, conseqüentemente, a entrega de bens móveis e o sistema para solicitação de materiais de expediente estará indisponível.

Art. 2º A entrega de materiais de expediente será efetuada pela GMAP às Unidades solicitantes conforme calendário abaixo, excusive nos dias que estará fechada para balanço e/ou balancete:

ÁREA E SUAS UNIDADES	DATA DE SOLICITAÇÃO PELA UNIDADE	PRAZO DE ENTREGA PELA GMAP
SARF	Dia 01 de cada mês	08 dias
SAGP	Dia 10 de cada mês	05 dias
DASA E CIAC	Dia 15 de cada mês	03 dias
SAG	Dia 19 de cada mês	06 dias

I – Os Postos Fiscais e demais Unidades Desconcentradas de Fiscalização e de Serviços deverão seguir o calendário da SARF;

II – As Agências Fazendárias – AGENFAS – poderão fazer as solicitações de papel A4 e cartuchos/tonners diariamente. A GMAP estará enviando, através de malote, toda quarta-feira da semana. Os demais materiais de expediente que a AGENFA necessitar, deverão ser adquiridos pelos Gestores da Unidade através de adiantamento, exceto a AGENFA da Capital;

III – Caso os dias relacionados no calendário acima caiam nos finais de semana ou feriados, serão substituídos pelo próximo dia útil.

§1º Mouses e teclados deverão ser solicitados diretamente na CGSP – Coordenadoria Geral de Suporte e Operações em TI, através de ordem de serviço e de acordo com o planejamento efetuado para o exercício. Oportunidade em que a CGSP terá para verificar se realmente será necessária a substituição ou haverá recuperação do material solicitado;



§2º Os tonners / cartuchos novos somente serão entregues pela GMAP às Unidades, mediante a devolução das carcaças dos tonners/cartuchos usados, podendo cada Unidade manter em seu arquivo somente um tonner / cartucho para cada impressora.

Art 3º Após a disponibilização do novo sistema de patrimônio corporativo do Estado, a SEFAZ, através da GMAP, estará efetuando a confirmação junto a cada Unidade Fazendária, dos bens móveis existentes no local. Na oportunidade cada Gestor deverá assinar o Termo de Responsabilidade, sendo que a cada baixa ou inclusão de móveis na sua Unidade, o Gestor deverá informar a GMAP para efetuar os controles e registros necessários. A guarda e conservação dos bens são de responsabilidade de cada Gestor, conforme Lei Complementar nº 04/1990, art. 143, inciso VII.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as portarias anteriores sobre o assunto, em especial a portaria nº 008/GSF/SEFAZ de 25 de janeiro de 2006. Produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

PUBLICADA-CUMPRASE.  
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 17 de janeiro de 2007.

**EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto do Gestor Público

Secretários de Estado de Fazenda em Substituição Legal  
(Portaria nº 150/06/GSF-SEFAZ – D.O.E. de 28.12.06)

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 005/2007 Tangará da Serra – MT, 19 de Janeiro de 2007.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
918.953.161-20	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	1.250.264-2 SSP/MT	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge-Gerente Fazendário Matrícula 48888001-8

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI  
AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ

TDI Nº 003/2007 TABAPORÁ/MT. 18 de Janeiro de 2007.

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
007.342.941-40	ADAIR MIGUEL GWIAZDECKI	1337635-7 – SSP/MT
883.792.561-15	ADELSON LOCH DE SIQUEIRA	1275803-5 SSP/MT
927.090.281-15	ADEMIR PEREIRA DIAS	0063163-9 SSP/MT
982.287.491-04	ALDO DA COSTA MENDES	145340-0 – SSP/MT
688.672.121-68	ANGELA MARIA BEAL	1057010-1 – SSP/MT
902.459.971-72	ANDERSON ANDERLEI DANZER	849582 – SSP/MT
283.793.739-87	ANDRÉ GWIAZDECKI	3021697-0 – SSP/PR
935.024.868-91	CLEMENTINO ANTONIO DE SOUZA	10397162 – SSP/SSP
010.718.771-00	CREGINALDO LIMA DIAS	1607125-5 – SSP/MT
713.397.019-87	DAVID CASSIANO	5119264-8 – SSP/PR
886.040.551-34	EDIMAR GOMES DA SILVA	1133091-0 – SSP/MT
934.401.541-49	ELZA SANTOS DE CARVALHO	1402883-2 SSP/MT
921.232.521-15	GUINERSON TEIXEIRA ALVES	11406127-SSP/MT
430.096.891-87	IRINEU LEOPOLDINO ALVES	3.563.301-4 SSP/PR
802.664.364-04	ISABEL DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO	2000001067499-SSP/AL
002.249.531-25	JOSEANE BEAL	1065510-7 SSP/MT
559.256.421-04	JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS	0862277-9 SSP/MT
002.249.511-81	LENI DE LIMA FERNANDES	1366051-9 SSP/MT
004.335.121-21	LIGIA RAQUEL BOTELHO NEVES	1584882-SSP/MT
779.082.609-34	MARIA PEREIRA DA SILVA	3.710.806-5 SSP/PR
667.449.891-20	MARIA SALETE MEDEIROS RODRIGUES	663.538-SSP/MT
458.904.391-20	MAURO ANJO DE JESUS	0774241-0 SSP/MT
523.182.901-30	OSMAR VALFREDO KURTZENBAUM	0709203-2 SSP/MT
489.051.271-34	PAULINHO GWIAZDECKI	1070126-5 SSP/MT
593.058.191-68	PAULO SERGIO BEAL	906900-SSP/MT
203.403.709-04	ROQUE EVARISTO DE MAGALHÃES	3.826.921-6 SSP/PR
469.638.472-15	VALMIR FRANCELINO DE MIRANDA	850106-SSP-MS

Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02. José Adelmo dos Santos – Ger. Fazendário da AGENFA/TABAPORÁ

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Fica o proprietário ou representante legal da empresa SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA, contribuinte solidário da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para tomar ciência das informações prestadas e documentos anexados pelas fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Têda Miranda Rodrigues nos autos do PAT 2285/96, bem como recolher ou impugnar o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica também identificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Contribuinte solidário: SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA - I.E.: 13.199.750-5  
NAI: 856600190004200619 de 27.03.06 – PAT: 2285/06

Endereço: Av. João Ponce de Arruda, 3790 – Jardim Marialva

Empresa: SOBREAL DE OLIVEIRA & MENEZES LTDA - I.E.: 13.180.607-6  
NAI: 856600190004200619 de 27.03.06 – PAT: 2285/06

Endereço: Av. João Ponce de Arruda, 3790 – Jardim Marialva

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o

artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Rondonópolis em 18 de janeiro de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros Eliane Cláudia Braga

Matrícula 49851001-8 Matrícula 49618001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Fica o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para tomar ciência das informações prestadas e documentos anexados pelas fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Têda Miranda Rodrigues nos autos do PAT 2285/96, bem como recolher ou impugnar o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte identificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SOBREAL DE OLIVEIRA & MENEZES LTDA - I.E.: 13.180.607-6  
NAI: 856600190004200619 de 27.03.06 – PAT: 2285/06

Endereço: Av. João Ponce de Arruda, 3790 – Jardim Marialva

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o

artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Rondonópolis em 18 de janeiro de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros Eliane Cláudia Braga

Matrícula 49851001-8 Matrícula 49618001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Fica o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, intimado a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para tomar ciência das informações prestadas e documentos anexados pela fiscal Tânia Castelo Branco nos autos do PAT 217/05 ou 3816/06, bem como recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de ciência desta. Empresa: RESTAURANTE ZIZI LTDA - I.E.: 13.185.194-2  
NAI: 19599001300343200519 de 18.08.05 - PAT 217/05 ou 3816/06

Endereço: Av. Lions Internacional, 1073 – Vila Aurora

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Rondonópolis em 18 de janeiro de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros Eliane Cláudia Braga

Matrícula 49851001-8 Matrícula 49618001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte identificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: BOULEVARD PISCINAS LTDA - I.E.: 13.201.407-6  
NAI: 2668400190004200615 de 27.12.05 - PAT 8660/07

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 1931 – Vila Birigui

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Rondonópolis em 18 de janeiro de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros Eliane Cláudia Braga

Matrícula 49851001-8 Matrícula 49618001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte identificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: BOULEVARD PISCINAS LTDA - I.E.: 13.201.407-6  
NAI: 26684001900043200613 de 27.12.05 - PAT 8659/07

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 1931 – Vila Birigui

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Rondonópolis em 18 de janeiro de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros Eliane Cláudia Braga

Matrícula 49851001-8 Matrícula 49618001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 001/2007 Pedra Preta, 19 de janeiro de 2007.

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, atendendo ao dispositivo do § 19 do art 26 da por 114/2002.

CPF	NOME	RG	VALIDADE
103.311.231-34	ABELINO FRANCISCO DE LIMA	0658601-5 SSP/MT	18/12/19
665.070.701-30	ADEMAR RODRIGUES DE SOUZA	879.133 SSP/MT	05/12/13
459.814.771-72	AILTON RODRIGUES DE SOUZA	665305 SSP/MT	05/12/13
027.513.551-96	ALESSANDRA RODRIGUES GOUVEIA	2024970-5 SSP/MT	11/12/18
496.599.791-34	ANA MARIA DOS SANTOS	672.224 SSP/MT	
208.254.981-04	ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS	329.371 SSSP/MT	17/11/13
024.921.771-65	CAMILA PEREIRA PORTO	185.871.51 SSP/MT	30/11/13
453.383.610-00	CELSO MELARA	1033990589 SSP/RS	12/12/18
353.582.031-68	CELSO VIEIRA DA SILVA	062.229 SSP/MT	
009.740.021-19	CICILIA FRANCISCO MACHADO SOJO	1637013-9 SSP/MT	11/12/19
460.892.091-04	CLAUDIO POLGA	622865 SSP/MT	14/12/13
531.899.731-72	CLEONICE NUNES DA SILVA	455598 SSP/MT	30/11/13
033.042.791-13	DARLY NAVES REZENDE	1696864-6 SSP/MT	23/10/13
017.709.291-26	DENISVALDO RODRIGUES DA SILVA	17342465 SSP/MT	30/11/13
007.000.541-97	EDER SEQUINI CORREIA	35812017-2 SSP/MT	11/12/18
537.364.191-04	EDELSON FLAUZINO SOUZA	697.098 SSP/MT	11/12/18
208.103.341-00	EDILEUZA CAMILO DO PRADO	209.403 SSP/MT	
709.540.201-97	EDSON BATISTA CORREIA	1194152-9 SSP/MT	11/12/18
956.651.701-78	ELAINE SEQUINE CORREIA	35.812.016-0 SSP/MT	11/12/18
996.605.551-72	EURIDES MOREIRA DA SILVA	1069624-5 SSP/MT	

240.971.361-00	FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	289.870 SSP/MT	
481.985.361-91	IVALDO JOSÉ MACHADO	738.950 SSP/MT	20/11/18
559.361.561-68	IVANILDA ALVES RODRIGUES	711.779 SSP/MT	21/11/18
353.558.241-53	JEAM CARLOS ALVES PAZ	1310324-5 SSP/MT	31/10/13
568.142.751-04	JOÃO ANTONIO BRITO MACEDO	892243 SSP/MT	07/12/13
205.209.481-49	JOSÉ VERÍSSIMO VILELA	1000.403 SSP/MT	21/11/18
702.395.681-68	JOSEMAR CAMILO DE SOUZA	1144404-5 SSP/MT	08/11/18
021.995.061-00	LUCIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	2034886-0 SSP/MT	11/12/18
778.928.011-20	LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA	10235736 SSP/MT	
007.078.521-02	MARCIA CRISTINA LOPES CAVALCANTE	1572841-2 SSP/MT	11/12/18
893.223.551-15	MARCIANO PEREIRA REZENDE	1119393-0 SSP/MT	06/11/18
202.638.428-27	MARCILENE RODRIGUES	28140863-4 SSP/SP	28/11/14
280.319.541-00	NEWTON ALVES PEREIRA	347.925-SSP/MT	12/12/13
378.133.311-68	NILSON CAMILO DO PRADO	047.1886-0 SJ/MT	
487.415.231-72	ODAIR VENANCIO DE ANDRADE	303497 SSP/MT	14/12/13
631.552.221-15	RAIMUNDO AMORIM BRANCO	102.5461-7 - SJ-MT	5/12/2014
031.967.651-05	RICARDO BRANDÃO DE GÓIS	208.33504 SSP/MT	12/12/2013
031.062.461-46	RODRIGO LUIZ PAES DO NASCIMENTO	21163600 SSP/MT	11/12/2018
396.164.101-30	SANSRINO CAMILO DO PRADO	411.730 SSP/MT	
835.302.901-49	SEVERINO VICENTE FERREIRA	1203686-2 SSP-MT	
030.783.951-62	TATIANE MOTA	2113495-8 SSP/MT	21/11/2018
993.094.401-04	VALDECY NAVES REZENDE	1111820-2 SJ-MT	23/10/2013
087.041.018-04	VALDIR CASTILHO	18.092.695 SSP/SP	
303.909.661-34	VANDA GONÇALVES	267.879 SSP/MT	20/11/2018
616.571.231-20	WALDEMAR MARTINS DE MORAIS	771.773 SSSP/MT	6/11/2018
123.660.721-04	WALTER BATISTA CAMILO	270673 SSP/GO	

Edileusa Araújo Coelho Antunes - Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietários(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionado(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, à comparecer(em) à Agência Fazendária de Cáceres-MT, situada à Av. Mai Castelo Branco, 1.120-Cáceres-MT, no horário das 12:00 às 18:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido na NAI nº 16676001300015200610, protocolo nº 8067/2006, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

FRIGORÍFICO SOL NASCENTE LTDA  
I.E.: 13.185.673-1 PAT Nº: 8067/2006 NAI nº 16676001300015200610  
AV. VEREADOR OSVALDO BATISTA, S/N – CÁCERES-MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá a análise à da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Art. 38 § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.  
Agência de Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2007. Anacleto Antunes de Magalhães-Gerente Substituto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADO o Síndico da Massa Falida da empresa abaixo mencionada, a comparecer à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, 493-E, sala 02, Centro, no horário de 12:00 às 18:00h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, conforme ACÓRDÃO nº 121/2006 (fis. 283 a 294), cuja ação fiscal correspondente ao AIIM nº 025872 de 15/10/2001 foi julgada procedente, bem como, para recolher o crédito tributário, que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta.

Nome.: OLVEPAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Endereço: ROD BR 163 S.Nº – DISTR. INDL – LUCAS DO RIO VERDE/MT  
Insc.Est.: 13.141.242-6 - PAT n.: 10/2001 AIIM/NAI n.: 025872 de 15/10/2001

O não atendimento desta intimação no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS/MT.  
Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 19 de janeiro de 2007.

Gisela Luísa Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietários(s) ou representante(s) legal(is) da empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Tangará da Serra-MT, sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas (horário de atendimento ao público), para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 354/2006 (fis. 074 a 079), cuja ação fiscal correspondente à NAI nº 27955 foi julgada parcialmente procedente, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do Artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: ALIMENTOS FACMALD LTDA

End.: Rua 33, Lote 04, Quadra A, s/n, bairro Jardim Santa Terezinha, município de Tangará da Serra – MT

I.E. nº 13.178.603-2 – Processo nº 018/99 de 21/12/1999

Procurador: Régio Fachin Dias – CPF: 139.431.031-53

Endereço: Rua 20-A, nº 1402-S, Bairro Santa Terezinha – Tangará da Serra-MT.

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e consequentemente à execução judicial, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, 15 de Janeiro de 2007.

Antonio Jorge Gerente Fazendário Mat. 488680018

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 544/04

PROCESSO: 19.299-6/04

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 19.299-6/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação de ofício),

previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 544/04, firmado com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTO DE ITANHANGÁ.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 690 (Seiscentos e noventa) dias, tendo como data final 16 de Maio de 2008.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 544/04, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****MUNICÍPIO DE ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTO DE ITANHANÁ.****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 10/2007/GAB/SEJUSP, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.**

Delega competências à Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar na forma que dispõe o art. 23 e parágrafos, todos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, à Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização, **Thais Camarinho**, as atribuições relacionadas no art. 8º e inciso XXII, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, dizendo respeito, especificamente, à função de ordenador de despesa, às atividades do Conselho Estadual de Entorpecentes de Mato Grosso – CONEN/MT, unidade orçamentária vinculada ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 12/01/2007.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.

(Original Assinado)

**CARLOS BRITO DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL****O Secretário de Estado de Justiça e Segurança de Mato Grosso,** no

uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 321 de 14/04/2003 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo simplificado para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária conforme o quadro abaixo:

	Unidade de Lotação	Cargo	Perfil	Pólo	Vagas
<b>A</b>	Coordenadoria de CRIMINALÍSTICA Regime de Plantão	Perito Oficial Criminal	Engenharias: Civil, Elétrica, Mecânica, Arquitetura, Física	Cuiabá	05
<b>B</b>	Coordenadoria de CRIMINALÍSTICA Regime de Plantão	Perito Oficial Criminal	Biologia, Economia, Administração, Ciências Contábeis	Cuiabá	03
<b>C</b>	Coordenadoria Geral de Criminalística Cuiabá Regime de Expediente	Perito Oficial Criminal	Ciência da Computação, Engenharia de Computação Engenharia de Rede de Computação e Engenharia de Rede Mecatrônica	Cuiabá	01
<b>D</b>	Coordenadoria Geral de Criminalística Cuiabá Regime de Expediente	Perito Oficial Criminal	Engenharia Florestal	Cuiabá	01

**1. Dos requisitos para provimento de cargo:**

Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:

- 1.1 Perito Oficial Criminal – Coordenadoria Geral de Criminalística - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior – Cursos do quadro de distribuição de vagas acima citado e carteira de Conselho de Classe, excetuando os cursos que não tem conselho no Estado;
- 1.2 Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- 1.3 Comprovante de residência na cidade na qual a vaga é pleiteada (região metropolitana de Cuiabá).

**2. Da Carga Horária. Remuneração do Cargo e Prazo de Contrato:**

- 2.1. A Carga horária será de 44 horas semanais, podendo ser distribuídas em regime de expediente ou plantão, conforme conveniência da unidade;
- 2.2. A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei nº 8321 de 12 de Maio de 2005, Carreira de Profissionais da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe /Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Perito Oficial Criminal	A/1	44 h/s	3.931,00

2.3. O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer tempo;

**3. Das Fases do Processo Seletivo:**

O processo seletivo consistir-se-á de:

- 3.1. Inscrição

3.2. Análise Curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado- SEJUSP/POLITEC.

#### 4. Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos		
Análise Curricular		
Publicação do Resultado dos Classificados.		

#### 5. Do local de inscrição:

As inscrições serão realizadas em Cuiabá-MT no complexo da **POLITEC** - Rua Gonçalo Antunes de Barros, nº3.245 - Bairro Carumbé, CEP 78058-743.

#### 6. Da inscrição:

##### 6.1. Dos documentos necessários para inscrição:

- 6.1.1. Curriculum Vitae;
- 6.1.2. Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;
- 6.1.3. Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações (reconhecida em conselho de classe);
- 6.1.4. Fotocópia nítida de Conselho de Classe de Mato Grosso.
- 6.1.5. Excetuando cursos que não tem Conselho no Estado.
- 6.1.6. Fotocópia nítida do Comprovante de Quitação Eleitoral

6.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelos servidores da SEJUSP.

#### 7. Das condições gerais do processo seletivo

- 7.1. Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 8;
- 7.2. Serão Classificados candidatos em três vezes o número de vagas para formação de cadastro de reserva;
- 7.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada unidade da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, no decorrer do prazo de validades deste Processo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;
- 7.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 03 (três) meses a contar da publicação do resultado no DIÁRIO OFICIAL do ESTADO;

#### 8. Dos Critérios de seleção e classificação

- 8.1. Critérios de exclusão:
  - 8.1.1. Possuir antecedentes criminais;
  - 8.1.2. Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo;
  - 8.1.3. Estar em débito para com o Serviço Militar (para os homens) e Justiça Eleitoral;
  - 8.1.4. Não possuir aptidão física e mental;
  - 8.1.5. Possuir vínculo público salvo, nas hipóteses previstas pela Constituição Federal.
  - 8.1.6. Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;
  - 8.1.7. Ser usuário de drogas ilícitas;
  - 8.1.8. Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.
- 8.2. Critérios para seleção:
  - 8.2.1. O candidato deverá ser graduado em um dos cursos, exigidos na Tabela, constante do
 

Preâmbulo;

**8.2.1.1 Da pontuação:**

    - Peso 3 –Possuir Doutorado
    - Peso 2- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)
    - Peso 1-Possuir Pós-Graduação Lato Sensu ou outra graduação dos exigidos na Lei 8.321

de 12 Maio de 2005.

#### 8.3. Critérios de desempate:

- 8.3.1. Possuir maior número de Título dos exigidos e não pontuados no item anterior;
- 8.3.2. Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

#### 9. Da Formalização do Contrato

- 9.1. Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUSP, tão logo seja autorizado seu contrato.
- 9.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:
  - Fotocópia nítida do RG;
  - CPF;
  - Carteira de Conselho de Classe;
  - Certificado de Escolaridade;
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Reservista;
  - Número do PIS ou PASEP
  - Comprovante de Residência do local da vaga;
  - Atestado de Aptidão Física e Mental;
  - Certidão de Antecedentes Criminais;
  - Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original);( documento na Gestão de PESSOAS DA SEJUSP)
  - Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SEJUSP/MT);
  - Atestado Médico de sanidade física e mental
  - Nº da Conta no Banco do Brasil.
  - Comproverantes de votação das três ultimas Eleições;
- 9.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, quando da convocação para a formalização do contrato, as vias originais dos documentos elencados acima para conferência e autenticação das fotocópias pela Coordenação de Gestão de Pessoas da SEJUSP.

**Registra-se  
Publica-se,  
Cumpra-se.**

Cuiabá, 19 janeiro de 2007.

(Original Assinado)

**Tatiana Laura da Silva Guedes**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

#### ANEXO I

Coordenadoria Geral de Criminalística

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Carumbé – CEP 78058-743

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição / Entrega de Curriculum	22/01 à 24/01/2007	12:00 às 18:00 horas
Análise Curricular	25/01 à 02/02/2007	
Publicação do Resultado	05/02/2007	

### SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Lauda 21

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 089/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT CNPJ/MF 37.465.143/0001-89

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA;

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 095/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Apiaças/MT CNPJ/MF 01.321.850/0001-54

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA;

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 078/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT CNPJ/MF 01.375.138

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA;

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 078/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT CNPJ/MF 00.965.152.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA;

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 045/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT CNPJ/MF 01.614.516/0001-99

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 107/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT CNPJ/MF 37.465.200/0001-20

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 018/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste/MT CNPJ/MF 04.219.688/0001-56

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 131/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Indaiavai/MT CNPJ/MF 03.239.027/0001-20

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 082/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT CNPJ/MF 03.503.620/0001-31.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 086/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante/MT CNPJ/MF 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 103/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT CNPJ/MF 04.202.280/0001-71.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 026/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT CNPJ/MF 01.614.517/0001-33

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 136/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT CNPJ/MF 03.238.581/0001-92

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 137/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranaitá/MT CNPJ/MF 03.239.043/0001-12

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 138/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT CNPJ/MF 15.023.971/0001-24

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 140/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT CNPJ/MF 37.465.176/0001-29.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 059/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT CNPJ/MF 03.238.672/0001-28

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 014/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT CNPJ/MF 03.238.904/0001-48

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 039/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT CNPJ/MF 01.367.788/0001-31

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 002/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT CNPJ/MF 03.918.869/0001-08

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 006/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada/MT CNPJ/MF 04.204.945/0001-86

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 119/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de União do Sul/MT CNPJ/MF 01.614.538/0001-59

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 106.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de /MT CNPJ/MF

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 120/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT CNPJ/MF 03.507.548/0001-10

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 122/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT CNPJ/MF 03.238.862/0001-45

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº:** 040/2005.

**Contratante:** SEDUC/MT

**Contratada:** CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Prorrogar Vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses.

**Prazo de Execução:** Início em 01/01/07 e término em 01/05/07.

**Fundamento Legal:** Art. 57, II c/ § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 29 de Dezembro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação.**

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.**

**Contrato de Adesão nº:** 088/2006

**Contratante:** SEDUC/MT

**Contratada:** ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Objeto:** Aditivo de Prazo ao Contrato 088/2006, por 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2006 e término em 01/04/07

**Fundamento Legal:** Art. 57, II e § 2º, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação.**

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 261/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

**OBJETO:** Rescisão Consensual do Convênio nº 261/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 261/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).

**Terezinha de Souza Maggi  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social**

**EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 251/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca.

**OBJETO:** Rescisão Consensual do Convênio nº 251/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 251/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 187/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Cocalinho.

**OBJETO:** Rescisão Consensual do Convênio nº 187/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** zescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 187/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

**OBJETO=** Prestação de serviços técnicos especializados, para a execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, desenvolvendo junto as comunidades dos Bairros CPA e Pedra 90 um programa de qualificação profissional que conduza ao desenvolvimento de habilidades gerais e específicas dos grupos atendidos, dando condições a estes para o exercício profissional e o direito a cidadania.

**VIGÊNCIA=** A partir da data de assinatura encerrando-se em 31.03.2007

**DO VALOR=** R\$ 41.120,00 (Quarenta e um mil cento e vinte reais).

**ASSINAM=** JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA, Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social em Substituição Legal e GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO –Diretor Regional SENAI.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPREACÃO Nº 089/2006/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

**OBJETO:** O objeto deste instrumento é a convergência de ações voltadas para a realização da Feira do Artesanato Mato-Grossense no Parque Mãe Bonifácia Município de Cuiabá – MT.

**VIGÊNCIA:** 16 a 23/12/2006.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.721,00 (dezenove mil, setecentos e vinte um reais).

**ASSINAM:** Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social /SETECS e a METAMAT.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 003-A/2006**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO de 3 (três) veículos Modelo MINI BUS RENAULT MASTER 2.5 DCI, Chassi's: 93YCDU55J629921, 93YCDU55J629721 e 93YCDU55J631660, Renavam's: 888569580, 888569947 e 890858438, Placa's: JYM-8758, JYM-8918 e KAH-6418, respectivamente.

**VALOR:** R\$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**DATA ASSINATURA:** 16/01/2006

**DOADOR:** DETRAN/MT.

**DONATÁRIO:** SEJUSP/MT.

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

INFORMAÇÃO REFERENTE PROCESSO SELETIVO 002/2005

CONTRATO TEMPORÁRIO TRABALHADOR BRAÇAL

O Presidente da EMPAER-MT e a Comissão do Concurso do Processo Seletivo Contrato Temporário, torna público que mediante demissão e seguindo os procedimentos do Edital.

Convoca:

**TRABALHADOR BRAÇAL**

Gonçalo Lemes Ferreira - Viveiros Mudaz Várzea Grande

Admissão: **02.01.2007**

Odílio da Guia Ramos - Viveiros Mudaz Várzea Grande

Admissão: **02.01.2007**

Cuiabá 17 de janeiro de 2007.

ENGº AGRº ARÉSSIO JOSÉ PAQUER  
 DIRETOR PRESIDENTE DA EMPAER - MT

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretaria de Estado de Educacao  
 O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
**Resolve: CANCELAR, referenciando**  
**OBJETO:** 359130/3530 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA -FUNCAO PROFESSOR

**CONTRATO N. 16/SEDUC/03147/2007 DE: 19/01/2007**  
**NUMR. PROTOCOLO: 332116 DATA: 01/08/2006**

**CONTRATADO.. (707720095) JOSE NUNES ORTIZ**  
**MOTIVO.: CANCELAR CONTRATO POR TER SAYDO EM DUPLICIDADE.**  
**Em.....: 03/08/2006**

**CONTRATO N. 16/SEDUC/03148/2007 DE: 19/01/2007**  
**NUMR. PROTOCOLO: 332116 DATA: 01/08/2006**

**CONTRATADO.. (707720109) JOSE NUNES ORTIZ**  
**MOTIVO.: CANCELAR CONTRATO POR TER SA'DO EM DUOLICIDADE.**  
**Em.....: 01/08/2006**

**PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 18 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot  
 Secretario de Estado de Educacao

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Secretaria de Estado de Saude

**PORTARIA N. 03/SES/00040/2007 DE: 19/01/2007**

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
**Resolve: DEFERIR**  
**Evento:** 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

**Processo Numr.: 0.319.074-8**  
**NOME.....: (1111440015) ANDRE LUIZ WELTER**  
**Em.....: 10/01/2007**

**PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 18 de Janeiro de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

**PORTARIA N. 03/SES/00041/2007 DE: 19/01/2007**

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
**Resolve: CONCEDER**  
**Evento:** 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/ LEI 8.26

**Processo Numr.: 02936550**  
**NOME.....: (1271340019) ADRIANA SANTANA DE CARVALHO**  
**A Partir de.: 01/12/2006 Ate 28/02/2007**

**Processo Numr.: 02806213**  
**NOME.....: (476000025) ALZIRA IZABEL PINTO**  
**A Partir de.: 15/03/2006**

**PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 18 de Janeiro de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

**PORTARIA N. 03/SES/00042/2007 DE: 19/01/2007**

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
**Resolve: RETIFICAR, referenciando**  
**Evento:** 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/

**Processo Numr.: 03075096**  
**NOME.....: (1121440018) ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**  
**Em.....: 22/09/2006**

**PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 18 de Janeiro de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00043/2007

DE: 19/01/2007

O Secretário de Estado de Saúde

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNÇÕES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI

Processo Numr.: 03076688

NOME.....: (426790022) NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA

Em.....: 01/11/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Saúde,  
em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico para efeitos do artigo 24, VIII, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, o processo de nº 221063/2006 - SAD pelos mesmos motivos figurantes no parecer jurídico de nº 0512/SAJ/SAD/2006, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Correios.

**OBJETO:** A comercialização, em âmbito nacional, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da **CONTRATADA**, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.

**VALOR:** O valor mensal da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 02 de fevereiro de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 02 de fevereiro de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo: mobiliários, eletro-eletrônicos, mobiliários escolares, utensílios para cozinha, entre outros, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO NOVO EDITAL:**

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregões nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram CLASSIFICADAS as seguintes empresas: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, **nota** 99 (noventa e nove), VETEC ENGENHARIA LTDA, **nota** 95 (noventa e cinco) e LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, **nota** 85 (oitenta e cinco). Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2006**

A Secretária de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2006**, Processo n.º 284052/2006/SEDUC e n.º 23002.001748/2006-17/FNDE, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e móveis, referente ao Convênio n.º 025/2002 para o Ceprotec de Tangará da Serra/MT, sagrando-se vencedoras as empresas relacionadas no Relatório de Resultado por Fornecedor e por item do edital, constante do fechamento do citado pregão, sendo que nesta publicação constará as empresas e os valores globais individuais, a seguir:

1 - J J R COM. IMPOR. E EXPORT. LTDA	Valor R\$ 1.769,96
2 - PRO ANÁLISE QUIM. E DIAGNÓSTICA LTDA.	Valor R\$ 948,00
3 - FURTADO E SCHMIDT SIST. E EQUIP. TOPOGRÁFICOS LTDA	Valor R\$ 8.496,00
4 - COPIEL COM. E ATACADISTA LTDA - EPP	Valor R\$ 2.320,00
5 - DIAGTECH COM.E IMPORTAÇÃO LTDA	Valor R\$ 5.673,99
6 - BHTOP EQUIP. DE AGRIMESURA LTDA - ME	Valor R\$ 861,00
7 - COZIX EQUIP. E SERVIÇOS IND. LTDA - EPP	Valor R\$ 14.865,00
8 - BUNKER COMERCIAL LTDA	Valor R\$ 3.750,00
9 - MTSHP MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME	Valor R\$ 19.062,00
10 - COMERCIAL OSASCO LTDA - ME	Valor R\$ 28.990,00
11 - CUIABÁ FERRAMENTAS LTDA - ME	Valor R\$ 26.101,75
12 - REPAL LONDRINA LTDA	Valor R\$ 24.976,00
13 - PRESIÇÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA - ME	Valor R\$ 1.198,00
14 - P R P BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	Valor R\$ 18.076,65
15 - SAUDE SERV - PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA	Valor R\$ 2.997,00
16 - MICRLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTIFICA LTDA	Valor R\$ 10.224,88
17 - SÃO GABRIEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME	Valor R\$ 16.921,87
18 - LUCINDA MARIA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	Valor R\$ 370,00
19 - ADILSON SILVA JÚNIOR	Valor R\$ 2.890,00
20 - BAUER E MOREIRA LTDA	Valor R\$ 1.180,00
21 - D F DE LIMA & CIA LTDA ME	Valor R\$ 72.897,72
22 - CONTESTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valor R\$ 25.324,22
23 - NEW QUIMICA LTDA	Valor R\$ 13.302,00
24 - PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Valor R\$ 715,00
25 - LABORGLAS IND. E COM. DE MAT. PARA LAB.	Valor R\$ 15.268,64
26 - MARCONI EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA	Valor R\$ 12.200,00
27 - RESIL COMRCIAL LTDA	Valor R\$ 2.799,00
28 - SOLOTEST APARELHOS PARA MECAN. DO SOLO LTDA	Valor R\$ 2.871,80
29 - SIVIAM COM. IMPOR. E EXPORTAÇÃO LTDA	Valor R\$ 9.977,99
30 - FANEN LTDA	Valor R\$ 609,00
31 - MARTE EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA	Valor R\$ 3.388,33
32 - NAR COMERCIO DE PRODUTOS DOMES. LTDA EPP	Valor R\$ 1.281,60
33 - LAVEX IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA	Valor R\$ 12.300,00
34 - SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Valor R\$ 6.427,00
35 - KLEMMEN INPORTAÇÕES LTDA EPP	Valor R\$ 2.080,00

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretária de Estado de Educação

Repblicado por ter saído com incorreção.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2006/PP/HRIS

O Hospital Regional de Sorriso, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n.º 007/GAB/SES/2006 de 02/02/2006, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública realizada no dia 14 de dezembro de 2006, o pregão presencial n.º 003/2006/PP/HRIS, cujo objeto é a Aquisição de Gás de cozinha engarrafado, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sorriso, obteve como resultado da disputa no certame, os dados a seguir listados:

LOTE	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO
Lote 01	Gás de cozinha engarrafado de 45 kg	R\$ 28.440,00
Lote 01	Gás de cozinha engarrafado de 13 Kg	R\$ 1.512,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 29.952,00</b>

Sorriso - MT, 14 de dezembro de 2006

Franciele Cavalheiro Novack  
Pregoeira

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N° 030/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 8°, § 4°; 9°, inciso VIII e 26, inciso X, da Lei Complementar n° 27/93,

## RESOLVE:

I – Designar o Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, Procurador de Justiça, para, a partir desta data, atuar

no feito referente ao Agravo de Instrumento ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, interposto no Recurso Especial 80.887 – 2006, nos autos da Ação Penal Pública Originária n° 14.433/2006.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

## TRIBUNAL DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 23/2006

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso-SAD, na implementação de ações estratégicas e no intercâmbio de informações visando à execução do Programa "Conhecendo o Tribunal de Contas de Mato Grosso -TCE/MT", ao fortalecimento institucional das partes cooperadas e à efetivação do controle social..

**Vigência:** a partir da data assinatura até 31/01/2008.

**Partes:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso- SAD.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 22/2006

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso, na implementação de ações estratégicas e no intercâmbio de informações visando à execução do Programa "Conhecendo o Tribunal de Contas de Mato Grosso -TCE/MT", ao fortalecimento institucional das partes cooperadas e à efetivação do controle social..

**Vigência:** a partir da data assinatura até 31/01/2008.

**Partes:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso- SAD.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Contrato n.º 62/2006

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de consultoria especializada para elaborar Matriz de Capacitação compreendendo a identificação de perfis de servidores necessários ao desempenho das diferentes funções, bem como a revisão dos perfis atuais e o levantamento de demandas de capacitação, a ser executado de acordo com o Cronograma de Atividades, com carga horária total de 200 horas, de acordo com especificações, previstas no Termo de Referência n.º 270/2006, parte integrante desta Carta Convite n.º 039/2006.

**Vigência:** Dezembro de 2006 a abril de 2007.

**Partes:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Antônia Lúcia de Queiroz – Assessoria Empresarial ME.

**Preço:** Valor total de R\$ 19.200,00

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Contrato n.º 63/2006

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de critérios e métodos de aplicação do Prêmio Rui Barbosa, a ser executado de acordo com o Cronograma de Atividades, com carga horária total de 180 horas, de acordo com especificações, previstas no Termo de Referência n.º 315/2006, parte integrante desta Carta Convite n.º 0048/2006.

**Vigência:** Dezembro de 2006 a abril de 2007.

**Partes:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Antônia Lúcia de Queiroz – Assessoria Empresarial ME.

**Preço:** Valor total de R\$ 24.120,00

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2006

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Concorrência Pública de que trata o Edital n° 002/2006, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 12/01/2007, sagraram-se vencedoras as empresas R. de F. Donato Me e Almeida Cerâmica Ltda Me.

Aripuanã, 19 de janeiro de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

## EDITAL COMPLEMENTAR N° 003, AO CONCURSO PÚBLICO

## MUNICIPAL EDITAL N° 001/2006

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/ MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL COMPLEMENTAR, DOS SEGUINTE:

1.2. A prova prática e será atribuído de 0 a 100 pontos, sendo aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) e realizada para os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, nos cargos de Agente Administrativo, Agente Operacional (Motorista de Veículos Leves), Agente de Conservação (Carpinteiro), Agente de Conservação (Pedreiro), Agente de Conservação (Lubrificador), Agente Infra-estrutura (Operador de Trator), Agente Infra-estrutura (Operador de Máquinas Pesadas) e Agente Infra-estrutura (Mecânico).

1.2.1. A prova prática será realizada às 08:00 do dia 25 de fevereiro de 2007, em local a ser divulgado. Os candidatos para os cargos de Agente Operacional (Motorista de Veículos Leves), Agente Infra-estrutura (Operador de Trator) e Agente Infra-estrutura (Operador de Máquinas Pesadas), deverão apresentar-se no local de realização com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria ?C?.

1.2.3. A Prova Prática para o cargo de Agente Operacional (Motorista de Veículos Leves), devendo apresentar no local de realização com a CNH – Categoria ?C?, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

(...)

1.3. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá seus pontos computados, até o limite de 10 (dez) pontos, apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

(...)

I - VAGAS DESTINADAS PARA O QUADRO GERAL:

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº de Vagas	Nº de Vagas p/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Infra-estrutura	Operador de Trator	02	0	Habilitação em grau de ensino fundamental completo e CNH, na categoria ?C?.	40 horas	950,00	30,00
Agente Infra-estrutura	Operador de Máquinas Pesadas	02	0	Habilitação em grau de ensino fundamental completo e CNH, na categoria ?C?.	40 horas	950,00	30,00

## III - VAGAS DESTINADAS PARA O DISTRITO DE ITANORTE:

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº de Vagas	Nº de Vagas p/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Operacional	Motorista de Veículos Leves	01	0	Habilitação em grau de ensino fundamental completo e CNH, na categoria ?C?.	40 horas	756,00	25,00

## IV - VAGAS DESTINADAS PARA O DISTRITO DE MARECHAL RONDON:

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº de Vagas	Nº de Vagas p/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Operacional	Motorista de Veículos Leves	01	0	Habilitação em grau de ensino fundamental completo e CNH, na categoria ?C?.	40 horas	756,00	25,00

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de janeiro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

JAIR BRUGNERA BELANI

Presidente da Comissão de Concurso

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## CONCURSO PÚBLICO N° 01/2006 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, informações através do telefone (66) 3419-1244. Campo Verde-MT, em 18 de janeiro de 2007.

## DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - Prefeito Municipal

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>	
LARISSA DE LIMA NOVAIS	1º
<b>CARGO: BIOQUÍMICO</b>	
SIMONE SEGER	1º
<b>CARGO: DENTISTA</b>	
VANIA LUCIA OMORI	1º
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>	
ALINE XAVIER MANOEL	1º
<b>CARGO: FARMACÊUTICO</b>	
ADRIANA REGINA GARBUGIO	1º
<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>	
ALICE SÁ CARNEIRO RIBEIRO	1º
<b>CARGO: FONAUDIÓLOGO</b>	
JULIANA GOMES JORGE	1º
<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>	
LAURA PATRÍCIA DA S. M. DI LORETO	1º
ANDRÉIA PESTANA BIATTO	2º
<b>CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>	
SELMA ALVES PENTEADO	1º
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
RIGOBERTO XIMENES LOPES	1º
FABIANA THIEMI TAKAMORI	2º
ANDERSON PRIMON	3º
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
CARLA INES WESZ	1º
IDVANE DA CROCE	2º
ELIZABETE C. O. DA SILVA	3º
<b>CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS</b>	
RENATO AUGUSTO AZEVEDO	1º
CLÉIA DO NASCIMENTO MORAIS	2º
<b>CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	
CELSON JOSÉ DE JESUS RODRIGUES	1º
CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO	2º
EZEQUIEL ALVES MENDES	3º
<b>CARGO: PROFESSOR DE SÉR. IN. ENS. FUNDAMENTAL</b>	
SILVIA DIAMANTINO FERREIRA DE LIMA	1º
CLAUDIA FERREIRA COSTA	2º
MARLI DE MOURA KAPTEINAT	3º
ELISANGELA MAZURKEWICZ BORGES	4º
MARILUCIA COCCO FOLGIARINI	5º
RAQUEL CRISTINA NUNES DA SILVA	6º
FABIANE MORAES KOEHLER	7º
IZAMOR MARTINS DE OLIVEIRA	8º
VALERIA ROSSI FERMO DA SILVA	9º
MADALENA LUCINDA CORREA	10º
MARIA ELIANA CAMPANA SEVILHA	11º
CLEONICE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	12º
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	13º
SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SOUZA	14º
CLÉIA NOIZE SOUZA	15º
VERA MONICA DE LUCENA SILVA	16º
<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
ADRIANE WILLERS	1º
EMANUELE CRISTINA ROCHA COSTA	2º
TEREZINHA DE SOUZA	3º
LUCIANA ALVES DE SOUZA	4º
ROSEMERI FURTUNATO	5º
<b>CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL</b>	
SHEYLA AGOSTINHA DE DEUS	1º
<b>CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	
SÉRGIO CORRÊA GONÇALVES	1º
<b>CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X/RADIOLOGIA</b>	
AZÓR RODRIGUES VIDAL	1º
<b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
JANAINA MARTINS SILVEIRA	1º
EDUARDO SUZUKI MANUCCI	2º
KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS	3º
KELLY AYRES YAMAGUCHI	4º
GISLENE JESUS LOPES	5º
MARI ALBA TROJAN DE AGUIAR	6º
<b>CARGO: ELETRICISTA</b>	
GILSON AUGUSTO DOS SANTOS	1º
<b>CARGO: MOTORISTA</b>	
ODAIR ALVES DE SOUZA	1º
MARIS MARCOS LEITE PINHEIRO	2º
OLDAIR JOSÉ RIBEIRO ROCHA	3º

CARLOS ROBERTO PIMENTA	4º
JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	5º
FABIANO MONTAGNER DE FARIAS	6º
FABIO TEIXEIRA SANCHES	7º
MARCOS ADRIANO VOLPONI	8º

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## AVISO/ RESULTADO - PREGÃO 001/2007

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, o resultado negativo do Pregão 001/2007

– Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, em decorrência do desinteresse de participação, sendo deserto tal certame. Demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv\_cpl@yahoo.com.br - Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 19 de janeiro de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2006

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no item 3.1.8 do Edital do Concurso Público, o Cronograma Geral do Concurso, a realização da Prova Objetiva do referido concurso e a procedência de recursos interpostos sob os nºs 102, 103 e 121, com anulação da questão e apropriação de pontos equivalentes aos candidatos presentes à Prova,

Resolve tornar público o resultado da Prova Objetiva com a nominata dos candidatos habilitados, conforme anexo.

O resultado geral de todos os candidatos inscritos encontra-se disponível no site www.campoverde.mt.gov.br.

Campo Verde-MT, em 19 de janeiro de 2007.

## DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	PONTOS
		<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
01	00559	FABIANE MORAES KOEHLER	86,00
02	00488	CLEIDE MIRIAN G. S. SABINO	84,00
03	00458	SILVIA REGINA DE GARAES	82,00
04	00059	ELIENE SIRINA DA SILVA	78,00
05	00282	EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	78,00
06	00457	ROSILENE LOPES	76,00
07	00280	ELISETE ZIMPEL	72,00
08	00357	NILMA FLORENTINA DOS SANTOS	72,00
		<b>CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
01	00183	ENIS DA MOTTA FERREIRA DA SILVA	84,00
02	00028	NILSON MAIA RODRIGUES SALOMÃO	84,00
		<b>CARGO: PROFESSOR DE SÉR. IN. ENS. FUNDAMENTAL</b>	
01	00116	SILVIA DIAMANTINO FERREIRA DE LIMA	88,00
02	00016	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	84,00
03	00316	DOURIVAL PEREIRA GARDEZ	76,00
04	00088	ROSECLERI CRISTINA RAUBER	76,00
05	00127	ZENILDA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	76,00
06	00407	CINTYA FALERO ANTUNES	74,00
		<b>CARGO: FISCAL</b>	
01	00058	ROGÉRIO SILVA FONSECA	66,00
02	00145	DIONI ASSIS DE MELO	66,00
03	00057	ROGÉRIO AMORIM SOUZA	64,00
		<b>CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>	
01	00645	LIANE DE CASTRO MACHADO	70,00
02	00064	MAURÍCIO JOSÉ KAI	70,00
03	00237	DANIELA PRATI	64,00
04	00510	LEIA FERREIRA GUIMARÃES	64,00
05	00304	JOICE ANGNES BREIM	62,00
06	00546	ALMIR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	60,00
07	00477	JOSÉ AUGUSTO MESQUITA BARBOSA	60,00
08	00549	MARCIA INAVA BASTIANI	60,00
09	00459	MARIA APARECIDA ALVES	60,00
10	00436	VIVIANE BERNARDINO FERREIRA KIRCH	60,00
11	00165	FRANCIELLE DA COSTA ESPADA	60,00
		<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
01	00428	VILMAR ADENIAS DOS SANTOS	84,00
02	00253	WALDIRENE ARRUDA DA CRUZ	82,00
03	00441	MIRIAM MARTINS DE ARRUDA	80,00
04	00273	ROSY PEREIRA DOS SANTOS	80,00
05	00356	SÔNIA DENIZE BREDA G. SCARTON	80,00
06	00443	ALESSANDRA ANTONIA ABADE	80,00
07	00569	ANGELA APARECIDA FRERES	76,00
08	00196	OSVALDO MARTINS CAPELLANI	76,00
09	00469	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LOPES	74,00
10	00102	ROSALINA LELIS	74,00
11	00228	VALDEVINO DE SOUZA RODRIGUES	72,00
12	00430	ROGÉRIO EUDER FLORENCIO	72,00
13	00535	KARINE OLIVEIRA JANKE	72,00
14	00331	ALESSANDRA DAMASCENO SANDER	70,00
15	00385	SUELI FERREIRA DA SILVA	70,00
16	00571	MARIALVA DA SILVA CASTRO	70,00
17	00114	EDIANA LINA DOS SANTOS	70,00
18	00272	LUCIANO DE SOUZA	70,00
19	00305	ROBERTO ROCHA	68,00
20	00562	ROQUEL ALVES DE OLIVEIRA	68,00
21	00463	DOLORES WALTER DA CONCEIÇÃO	68,00
22	00047	AMELIA LEONEL PEREIRA	68,00
23	00220	FLAVIANA LEANDRO DE OLIVEIRA	68,00
24	00079	SASKIA SALES MACHADO	68,00
25	00123	SEOLI DE FÁTIMA STANGE FURTUNATO	66,00
26	00023	CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA	66,00
27	00527	SIRLEY SOARES MOSCHEM	66,00
28	00382	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	66,00
29	00491	MARLI AUGUSTA DA SILVA	66,00
30	00205	LEO FERREIRA DE AGUIAR	66,00
31	00620	AIRA GUASINA DE FREITAS	64,00
32	00652	KEDNA EVANGELISTA DA SILVA	64,00
33	00518	JOEDNA FERREIRA GUIMARÃES	64,00
34	00173	VALÉRIA BADCCO	64,00
35	00002	SILVANEIA MOREIRA ELIAS	64,00
36	00111	HELICA GONÇALVES DE CARVALHO	64,00
37	00167	ELZA PEREIRA MARTINS	64,00



38	00182	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	64,00
39	00055	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	64,00
40	00197	ARLETE AVILA ALVARES	64,00
41	00328	MARIA NILZA FERREIRA DE ALMEIDA	62,00
42	00061	CELMA AUGUSTA DA SILVA	62,00
43	00074	ANDERSON ROCHA	62,00
44	00296	NELY DA COSTA PINHEIRO	62,00
45	00624	TALITA PAMPLONA DA SILVA	62,00
46	00128	ELIENY APARECIDA SOUZA SANTOS	62,00
47	00520	SANDRA PEREIRA MENDES	62,00
48	00289	APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	62,00
49	00374	EDIVALDO ANSELMO DOS SANTOS	62,00
50	00474	ELIZELDA DIAS GUIMARÃES AGUIAR	62,00
51	00625	JUCINEIA BRUNA DA COSTA	60,00
52	00126	MARIA APARECIDA CLEMENTE	60,00
53	00422	SALETE FUNKLER	60,00
54	00161	SEBASTIANA VALVERDE DOS SANTOS	60,00
55	00199	FABIANO LEANDRO DE OLIVEIRA	60,00
<b>CARGO: COZINHEIRO</b>			
01	00383	OLGA ROSA DA SILVA	84,00
02	00389	EDSON FRANÇA MORAES	80,00
03	00156	VALDO SOUZA CALDEIRA	74,00
04	00426	MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA	70,00
05	00516	DIVINA MARIA PEREIRA	66,00
06	00286	ROSELY MADALENA RIBEIRO ROCHA	62,00
<b>CARGO: GARI</b>			
01	00317	ROSELI LOPES BRITO	80,00
02	00493	MARLI PONCIANO ARRUDA MADUREIRA	78,00
03	00045	ESTEVÃO SEPCSIK NETO	76,00
04	00201	JUSSIE JOSÉ BOTTEGA FLORENCIO	76,00
05	00319	RODRIGO DAVID DOS SANTOS	76,00
06	00607	KLEBER CARDOSO GONÇALVES	76,00
07	00120	DENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	74,00
08	00258	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	74,00
09	00306	ALTEONES DO ROSÁRIO RODRIGUES	72,00
10	00187	FALMO IANÉZ GONÇALVES NUNES	72,00
11	00032	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	72,00
12	00219	VENOIR JOSÉ SIMIONI	72,00
13	00542	NATANAEL FERREIRA DE SOUZA	70,00
14	00611	ANTONIO ALVES NOGUEIRA	70,00
15	00370	HERMILINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	68,00
16	00202	ANDREI SASSI	68,00
17	00633	FATIMA GALIAN FERREIRA	68,00
18	00193	MARIA LUZIA DA SILVA	68,00
19	00602	LEOMAR ANTONIO HANTT	68,00
20	00379	OTAVIO ANGELO DA SILVA	66,00
21	00025	MANOEL OSNI CRISTÓVÃO DA SILVA	66,00
22	00423	RICARDO GOMES FERREIRA	66,00
23	00103	UEMERSON RODRIGUES LEORIS	64,00
24	00144	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	64,00
25	00381	JOILSON BATISTA DE ALBUQUERQUE	62,00
26	00160	VANDER MATIAS SOARES	62,00
27	00318	LUIZ ANTONIO MESSIAS	62,00
28	00180	KEILA FERREIRA DE SOUZA	60,00
29	00149	LEANDRO FEITOSA SOBRINHO	60,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007 – CPL/2007.

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a seguinte licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal nº 10.520/02. Modalidade Pregão Presencial nº 001/2007, objetivo: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. Data da abertura 31/01/2007, horário: 08:00. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura do Município de Curvelândia, situada na Av. Rio Branco nº 2360, Centro, Curvelândia-MT ou pelo site: ([prefeitura@curvelandia.com.br](mailto:prefeitura@curvelandia.com.br)).19/01/2007.

**Pregoeiro:** Gustavo Alves do Carmo; - **Presidente CPL:** Cláudio Nascimento Lopes; **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº 12/2007

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e... - **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. - **DECRETA:** Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível I, Classe A**, conforme relação abaixo: **CÉSAR LUIZ PEDROSO FERREIRA**

**Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de janeiro de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DO DECRETO Nº 12/2007

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 17 de janeiro de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2006

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007, INDEFERIU o RECURSO ADMINISTRATIVO movido pela empresa CTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2006, para **Contratação de empresa para construção de aterro sanitário**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, à Avenida Chapecó nº. 235-E, na cidade de Feliz Natal.

**Manuel Messias Sales - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2006

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2006

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de Veículos Ônibus, para o ano letivo de 2007.

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Tomada de Preços Nº 007/2006, para o efeito de excluir do "caput" da Cláusula 4ª, os valores máximos por quilometro rodado que poderiam ser cotados para cada itinerário/linha, bem como, para alterar a redação da Alínea "a" do Item 2.1.3 da Cláusula 2ª; dos "caput" das Cláusulas 4ª e 5ª; da Cláusula 6ª e de seu Item 6.1; bem como, dos Itens 14.1 e 14.1.1, todos do Edital acima mencionado, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

#### 2.1.3 – Documentação Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

a) - Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, cujos índices aceitáveis serão apurados mediante a aplicação das fórmulas constante do Anexo IV deste Edital.

**4ª - DO PREÇO:** O preço deverá ser proposto pelo Licitante Proponente, em moeda corrente nacional, por quilometro (KM) rodado e para cada itinerário/linha que se candidatar.

**5ª - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:** Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis.

**6ª - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES:** Os serviços de Transporte Escolar de que trata esta Licitação, para os itinerários/linhas **01-Menina Linda; 02-Alto Rio Branco; 03-Cristalinel; 04-Furnas; 05-Bonanza; 07-Agrovera; 08-Ouro Branco; e, 09-Sinop**, serão prestados pelo Licitante Vencedor durante todo o ano letivo escolar de 2007.

**6.1** – Os serviços de Transporte Escolar para o itinerário/linha **06-Mano Julio**, serão prestados pelo Licitante Vencedor pelo prazo de **três (3) meses**, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, havendo necessidade e interesse público.

**14.1** - O prazo de vigência contratual para os serviços de Transporte Escolar nos itinerários/linhas **01-Menina Linda; 02-Alto Rio Branco; 03-Cristalinel; 04-Furnas; 05-Bonanza; 07-Agrovera; 08-Ouro Branco; e, 09-Sinop**, será durante todo o ano letivo escolar de 2007.

**14.1.1** – O prazo de vigência contratual para os serviços de Transporte Escolar no itinerário/linha **06-Mano Julio**, será de **três (3) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado, havendo necessidade e interesse público.

Comunica ainda, que a data de abertura dos Envelopes contendo Documentos e Propostas, fica alterada para o **dia 06 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas**.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Ipiranga do Norte/MT, 15 de janeiro de 2007.

**ILBERTO EFFTING**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 07 de fevereiro de 2007, as 08:00 h., ao menor preço por lote, no total de 08 Lotes, cujo objeto é a contratação de empresa visando serviços de instalação de sistema eletrônico e monitoramento de segurança na Prefeitura e diversos Setores, conforme relação que integra o presente Certame, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8666/93 e alterações. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira

Sobrinho, n.º1075 – Jaciara – MT das 12:00 as 17:00 h, mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00, não restituível. Inf.: tel. (0\*\*66) 3461 1308 R/-216. Jaciara-MT, 19 de janeiro de 2007. **Renata Delmondos Degápery Silva**. Pregoeira. **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### CONCORRÊNCIA Nº 001-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, CONCORRÊNCIA Nº 001-2007, do tipo Menor Preço (Tarifa), para a concessão do serviço público de prestação de serviço de Moto-Taxi, no Município de Juina-MT. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no horário das 12:00 as 18:00 hs, junto ao Departamento de Transito da Secretaria de Infra Estrutura, deste município, fone (065)566-2585, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$20,00 (vinte reais). Juina- MT, 18 de janeiro de 2007

**Paulo Sergio Markoski** **André Felipe Arruda Salles** **Clarice Olivo**

Presidente da CPL membro membro **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Equipamentos Hospitalar, com recursos do Ministério da Saúde para o Município de Matupá, de acordo com o Edital n.º 001/2007, foi vencida pela Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

Matupá – MT, 19 de Janeiro de 2007.

**ANTÔNIO DIRSON HERMES**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 01/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 01.02.2007, às 09:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Rauzer Buzo – Portaria 192/2006. **EDVALDO RODRIGUES PAIVA** - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - Mirassol D'Oeste/MT, 19 de Janeiro de 2007.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA TOMADA DE PREÇO 001/2007

A presente licitação objetiva à aquisição de óleo diesel, gasolina, óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, graxas e fluidos de freio para uso em veículos desta Prefeitura. - **Data do edital:** 19/01/2007 - **Data da Abertura:** 05/02/2007 às 14:00

Ana Cláudia N. M. Margarido - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ EXTRATOS DE CONTRATOS

**Nº. CONTRATO:** 056/2006 - **Contratante:** Prefeitura de Nova Maringá-MT - **Contratado:** Ana Lúcia Ricarte - **Objeto:** Prestação de serviços advocatícios. - **Valor:** 58.324,32 - **Data:** 25/08/2006 - **Vigência:** 25/08/2006 a 24/08/2007 - **Dotação:** 03.001.04.122.0030.2.010.339035.00.00.00 Secretaria municipal de administração.

**Nº. CONTRATO:** 068/2006 - **Contratante:** Prefeitura de Nova Maringá-MT - **Contratado:** Márcia Mitie Oshikawa - **Objeto:** Prestação de serviços advocatícios. - **Valor:** 14.400,00 - **Data:** 18/12/2006 - **Vigência:** 18/12/2006 a 18/12/2007 - **Dotação:** 02.001.04.122.0020.20004.339036.00.00.00 secretaria municipal de administração.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2007.

**Objeto:** delegação de competência para propiciar condições para a ação conjunta entre a Prefeitura de Novo São Joaquim MT e o DETRAN-MT, visando estabelecer condições para a implantação do Programa da Agência Municipal de Trânsito, com a delegação parcial de competências do órgão executivo estadual de trânsito para o município conveniado, visando maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e propiciar facilidade de acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município. - **Prazo da vigência:** 03/01/2007 a 31/01/2007 - **Data da Assinatura:** 03/01/2007

**MOISÉS SACHETTI** **FLÁVIO EDUARDO CAVASSANA**  
PRESIDENTE- DETRAN/MT Coord. Esp. de Ag. de Trânsito  
**ANTÔNIO AUGUSTO JPORDÃO** - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei

n.º 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2007. **Objeto:** Locação de Veículos para atender na necessidade do transporte Escolar do município de Novo São Joaquim **Realização:** 08/02/2007 **horas:** 09:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos, estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Tel Oxx 66 3479 -1158 e Web-E-mail: [prefeitura@pnmovosaajoaquim.com.br](mailto:prefeitura@pnmovosaajoaquim.com.br) no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e o preço da pasta é de R\$ 100,00 (Oitenta Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A.

Novo São Joaquim-MT, em 18 de janeiro de 2007.

**DORIZETH PIRES DA SILVA** - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2007. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Oleo Diesel e Alcool) e Derivados para atender a necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim **Realização:** 09/02/2007 **horas:** 09:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos, estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Tel Oxx 66 3479-1158 e Web-E-mail: [prefeitura@pnmovosaajoaquim.com.br](mailto:prefeitura@pnmovosaajoaquim.com.br) no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e o preço da pasta é de R\$ 100,00 (Oitenta Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A. Novo São Joaquim-MT, em 18 de janeiro de 2007.

**LEOMAR TAVARES DA SILVA** - Presidente CPL Portaria 001/2007

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007.

**Objeto:** delegação DO OBJETO – O presente Convênio de cooperação técnica tem por objeto a cessão de funcionário efetivo da prefeitura municipal de Novo São Joaquim MT para a realização de serviços de vistoria junto a AGÊNCIA do DETRAN nesta cidade, para atendimento ao que determina o art. 124, XI, CTB e Resolução 05/1998, CONTRAN, propiciando as condições necessárias para a ação conjunta entre a referida e o DETRAN/MT, visando a disponibilização de servidor legalmente habilitado para proceder às vistorias nos automóveis do referido município, com o intuito de fornecer maior controle da legalidade à frota de veículo registrada, máxime quando da emissão de novo CRV. - **Prazo da vigência:** 03/01/2007 a 31/01/2007 - **Data da Assinatura:** 03/01/2007

**MOISÉS SACHETTI** **Flávio Eduardo Cavassana**  
PRESIDENTE- DETRAN/MT Coord. Esp. de Ag. de Trânsito  
**ANTÔNIO AUGUSTO JPORDÃO** - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2007 – EDITAL DE PUBLICAÇÕES  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT, NEWTON DE FREITAS MIOTTO**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências de ampla publicidade dos atos administrativos, torna público, para conhecimento geral, que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e na Internet, no SITE [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) a Lei Municipal nº. 890/2006, que ALTERA A LEI Nº. 925/2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA PARA O EXERCÍCIO DE 2007. Pontes e Lacerda, 16 de janeiro de 2007.

(a) Newton de Freitas Miotto. - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 01/2007.

A CPL – da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte –MT. Faz saber que encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade Tomada de Preço. No tipo menor preço, conforme normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2007, na prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte na sala da CPL. Situada a av. Piraguassu nº 517 – Setor dos Esportes. O Edital e a minuta de contrato completo poderá ser adquirido com a CPL das 8:00 'as 17:00 em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1210, [www.portoalegredonortemt.com.br](http://www.portoalegredonortemt.com.br) Objeto: Aquisição de Medicamentos, descrição completa no edital.

Porto Alegre do Norte, 18 de janeiro de 2007.

**DAIANE SILVA NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 02/2007

A CPL – da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade Tomada de Preço. No tipo menor preço, conforme normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2007, na prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte na sala da CPL, situada a av. Piraguassu nº 517 – Setor dos Esportes. O Edital e a minuta de contrato completo poderá ser adquirido com a CPL das 08:00 'as 17:00 em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 – 1210, [www.portoalegredonortemt.com.br](http://www.portoalegredonortemt.com.br) Objeto: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, descrição completa no edital.

Porto Alegre do Norte, 18 de janeiro de 2007.

**DAIANE SILVA NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2007

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço. Conforme normas da Lei Federal Nº 10.520/02 decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuj a abertura correrá 'as 15:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2007, na Prefeitura

Municipal na sala da CPL a av Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 569 1210. Objeto: Aquisição de Combustível, Graxas e Lubrificantes, para atendê-la as secretarias

desta municipalidade.

Porto Alegre do Norte, 17 de Janeiro de 2007.

**DAIANE SILVA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 2007 COMUNICADO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 46/2006

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 46/2006 - processo de compra nº 9282/2006 aquisição de materiais de construção para obra do PSF VIII - convênio 064/2006, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 5936.00 (Cinco mil e novecentos e trinta e seis reais); Lote 2: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 3000.00 (Três mil reais); Lote 3: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 3538.00 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais); Lote 4: a empresa PRIMAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA no valor final de \$4388.00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais); Lote 5: a empresa S A TIBOLA & CIA LTDA no valor final de R\$ 980.00 (Novecentos e oitenta reais); Lote 6: a empresa MADEMA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA no valor final de R\$ 8050.00 (Oito mil e cinquenta reais); Lote 7: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 1890.00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais); Lote 8: a empresa VIDR AÇARIA E FUNILARIA PIANA LTDA no valor final de R\$ 170.00 (Cento e setenta e seis reais); Lote 9: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 2500.00 (Dois mil e quinhentos reais); Lote 10: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 1510.00 (Hum mil e quinhentos e dez reais); Lote 11: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 4590.00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais); Lote 12: a empresa VIDRAÇARIA E FUNILARIA PIANA LTDA no valor final de R\$ 1390.00 (Hum mil e trezentos e noventa e seis reais); Lote 13: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 1525.00 (Hum mil e quinhentos e vinte e cinco reais); Lote 14: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 1050.00 (Hum mil e cinquenta reais); Lote 16: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 2600.00 (Dois mil e seiscentos reais); Lote 17: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 2033.65 (Dois mil e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); Lote 18: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 800.00 (Oitocentos reais); Lote 19: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 1490.00 (Hum mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 21: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 237.00 (Dois mil e trinta e sete reais); Lote 23: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 1245.00 (Hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Primavera do Leste, 12 de Junho de 2006

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeira

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 82/2006

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 82/2006 - processo de compra nº 16955/2006 aquisição de medicamento para atender a secretaria municipal de saúde, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 12500.00 (Doze mil e quinhentos e seis reais); Lote 2: a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 5490.00 (Cinco mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 3: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 5450.00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 4: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 1830.00 (Hum mil e oitocentos e trinta reais); Lote 5: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 2150.00 (Dois mil e cento e cinquenta reais); Lote 6: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 4020.00 (Quatro mil e vinte reais); Lote 7: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor final de R\$ 2700.00 (Dois mil e setecentos e seis reais); Lote 8: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 150.00 (Cento e cinquenta reais); Lote 9: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 1180.00 (Hum mil e cento e oitenta reais); Lote 10: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor final de R\$ 6850.00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 11: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 690.00 (Seiscentos e noventa reais); Lote 12: a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 1360.00 (Hum mil e trezentos e sessenta reais); Lote 13: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 1930.00 (Hum mil e novecentos e trinta reais); Lote 14: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 495.00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais); Lote 15: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 170.00 (Cento e setenta reais); Lote 16: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 1770.00 (Dezesseis mil e setecentos e setenta reais); Lote 17: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 780.00 (Setecentos e oitenta reais); Lote 18: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 960.00 (Nove mil e seiscentos reais); Lote 19: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor final de R\$ 2860.00 (Dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais); Lote 20: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 1940.00 (Hum mil e novecentos e quarenta reais); Lote 21: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 4200.00 (Quatro mil e duzentos reais); Lote 22: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 3550.00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 23: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor final de R\$ 10600.00 (Dez mil e seiscentos e seis reais); Lote 24: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 740.00 (Setecentos e quarenta e seis reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeira(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 1/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 1/2007 - PROCESSO DE COMPRA Nº 17581/2006 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO para atender a secretaria

de educação, cultura, esporte e lazer, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor (as) a (s) empresa (s) para o (s) lote (s) licitado (s) - Lote 1: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E DITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$ 45.500.000 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 2/2007

**APREFEITURAMUNICIPALDEPRIMAVERADOLESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 2/2007 - processo de compra nº 17577/2006 contratação de empresa especializada em fornecer materiais didáticos para alunos de educação infantil e ensino fundamental acompanhados de assessoramento e aperfeiçoamento pedagógico p/ professores rede municipal de ensino que irão trabalhar em os materiais didáticos, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor (as) a (s) empresa (s) para o (s) lote (s) licitado (s) - Lote 1: a empresa MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor final de R\$ 318.351.00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e hum reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 3/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 3/2007 - processo de compra nº 17721/2006 aquisição de diversos para atender a secretaria de promoção social, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa (s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 30000.00 (Trinta mil reais); Lote 2: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 13054.00 (Treze mil e cinquenta e quatro reais); Lote 3: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 4210.00 (Quatro mil e duzentos e dez reais); Lote 4: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 2411.00 (Dois mil e quatrocentos e onze reais); Lote 5: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 50500.00 (Cinquenta mil e quinhentos reais); Lote 6: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 723.00 (Setecentos e vinte e três reais); Lote 7: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 1240.00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais); Lote 8: a empresa JOAO P PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$ 1920.00 (Hum mil e novecentos e vinte reais); Lote 9: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 1160.00 (Hum mil e cento e sessenta e seis reais); Lote 10: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 4113.50 (Quatro mil e cento e treze reais e cinquenta centavos); Lote 11: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 2100.00 (Dois mil e cem reais); Lote 12: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 1772.30 (Hum mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 4/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 4/2007 - processo de compra nº 17753/2006 aquisição de materiais permanentes e instrumental para implantação do PSF VII conta 504 0-6, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA - ME no valor final de R\$ 7360.00 (Sete mil e trezentos e sessenta reais); Lote 2: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 3590.00 (Três mil e quinhentos e noventa reais); Lote 3: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 4970.00 (Quatro mil e novecentos e setenta reais); Lote 4: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 4870.00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais); Lote 5: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA - ME no valor final de R\$ 4600.00 (Quatro mil e seiscentos reais); Lote 6: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor final de R\$ 1520.00 (Hum mil e quinhentos e vinte e seis reais); Lote 7: a empresa CONSTRUMOTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME no valor final de R\$ 4028.00 (Quatro mil e vinte e oito reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 5/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 5/2007 - processo de compra nº 17767/2006 aquisição de combustíveis para uso dos veículos desta prefeitura municipal, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa PRIMAVERA DIESEL LTDA no valor final de R\$ 282000.00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 6/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 6/2007 processo de compra nº 17768/2006 aquisição de materiais diversos de papelaria e de limpeza para atender a secretaria municipal de educação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 5767.00 (Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais); Lote 2: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 24000.00 (Vinte e quatro mil reais); Lote 3: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 910.00 (Novecentos e dez reais); Lote 4: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 1727.39 (Hum mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos); Lote 5: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 7700.00 (Sete mil e setecentos e setenta e seis reais); Lote 6: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 405.61 (Quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); Lote 7: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$ 24700.00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais); Lote 8: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$ 6920.00 (Seis mil e novecentos e vinte e seis reais); Lote 9: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$ 4818.00 (Quatro mil e oitocentos e dezoito reais); Lote 10: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$ 10400.00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 7/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 7/2007 - processo de compra nº 17770/2006 aquisição de grama esmeralda em placas para plantio em avenidas e jardins de prédios públicos municipais conforme solicitação da secretaria de viação e obras

pública s, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa M ANOEL COSTA MACHADO no valor final de R\$ 13500.00 (Treze mil e quinhentos reais). Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 8/2007**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 82007 - processo de compra nº 4/2007 aquisição de gêneros alimentícios para as creches e escolas municipais para atender pedido da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa P J BORTOLA NZA - ME no valor final de R\$ 11840.50 (Onze mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Lote 2: a empresa IRMAOS SCHROETER LT DA no valor final de R\$29000.00 (Vinte e nove mil reais); Lote 3: a empresa ASSOC PRODUT HORTIGRANJEIROS PRIMAVERA DO LESTE no valor final de R\$ 14193.00 (Quatorze mil e cento e noventa e três reais); Lote 4: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 7438.20 (Sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Lote 5: a empresa CAS A GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 650.00 (Seiscentos e cinquenta reais); Lote 6: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 22186.63 (Vinte e dois mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos); Lote 7: a empresa IRMAOS SCHROETER LT DA no valor final de R\$ 7800.00 (Sete mil e oitocentos reais); Lote 8: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$ 15950.00 (Quinze mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 9: a empresa CA SA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 13449.00 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); Lote 10: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 837.72 (Oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Reserva do Cabaçal, de Ordem do Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I. O Concurso, sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público –, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal e art. 149, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Reserva do Cabaçal, Leis Complementares n.º 36/06, 37/06, 40/06 e normas deste Edital.

**4.1)** As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Nível Elementar	Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado	09	40 Horas	350,00
	Agente Ecológico	Alfabetizado	05	40 Horas	400,00
	Vigia	Alfabetizado	08	40 Horas	400,00
	Motorista	Ens. Fund. Incompleto	09	40 Horas	525,00
	Op. de Máquinas Rodoviárias	Ens. Fund. Incompleto	01	40 Horas	1.000,00
	Op. de Pá Carregadeira	Ens. Fund. Incompleto	01	40 Horas	900,00
	Op. de Retroscavadeira	Ens. Fund. Incompleto	01	40 Horas	900,00
	Op. de Máquina de Esteira	Ens. Fund. Incompleto	01	40 Horas	800,00
	Op. de Máquinas Agrícolas	Ens. Fund. Incompleto	02	40 Horas	525,00
	Nível Auxiliar	Merendeira	Ens. Fund. Completo	06	40 Horas
Auxiliar Administrativo		Ens. Fund. Completo	04	40 Horas	400,00
Auxiliar de Enfermagem		Ens. Fund. Completo	04	40 Horas	600,00
Recepcionista		Ens. Fund. Completo	02	40 Horas	400,00
Nível Médio	Agente Administrativo	2º Grau Completo	07	40 Horas	525,00
	Técnico em Laboratório	2º Grau Completo + Coren	01	40 Horas	750,00
	Técnico em Enfermagem	2º Grau Completo + Coren	01	25 Horas	750,00
Nível Superior	Assistente Social	3º grau completo	01	40 Horas	1.700,00
	Bioquímico/Farmacêutica	3º grau completo	02	40 Horas	1.700,00
	Fisioterapeuta	3º grau completo	01	40 Horas	1.700,00
	Psicólogo	3º grau completo	01	40 Horas	1.700,00
	Técnico Controle Interno	3º grau completo	01	40 Horas	1.700,00
	Professor de Pedagogia	3º grau completo	27	25 Horas	683,45
	Prof. de Língua Portuguesa	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. de Língua Inglesa	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. de Língua Espanhola	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. de Ciências	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. de Matemática	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. De História	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. De Geografia	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. De Ed. Física	3º grau completo	01	25 Horas	683,45
	Prof. De Artes	3º grau completo	01	25 Horas	683,45

O Concurso Público será realizado em 02 (duas) etapas assim distribuídas:  
PRIMEIRA ETAPA: SERÁ REALIZADA NO DIA 17/02/2007  
A prova prática de Informática será realizada no dia 17/02/2007, com início às 8:00 horas na Escola Municipal Barão do Rio Branco – Rua Itaipu S/Nº - Bairro Cidade Alta – Reserva do Cabaçal - MT. . Para os cargos: Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo.  
A prova prática de Motoristas e Operadores serão realizadas no dia 17/02/2007, com início às 8:00 horas na Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.  
As provas de aptidão físicas para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Agente Ecológico, Vigia serão realizadas no dia 17/02/2007, com início às 8:00 horas na Escola Municipal Barão do Rio Branco – Rua Itaipu S/Nº - Bairro Cidade Alta – Reserva do Cabaçal - MT.  
Os candidatos às provas práticas deverão comparecer ao local previamente estabelecido com

antecedência de 60 (sessenta) minutos.  
**Será exigido no ato da inscrição para os seguintes cargos: Motoristas, Operadores de Máquinas a carteira de habilitação .**  
**SEGUNDA ETAPA SERÁ REALIZADA NO DIA 18/02/2007**  
As provas objetivas serão realizadas para todos os cargos no dia 18/02/2007, com início às 8:00 horas na seguinte Escola Municipal Barão do Rio Branco – Rua Itaipu S/Nº - Bairro Cidade Alta – Reserva do Cabaçal - MT, sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e na Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, 18 DE JANEIRO DE 2007.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA**  
Presidente da Comissão do Concurso  
**MARIA HELENA CARDOSO**  
**MENDONÇA**  
1º Membro  
2º Membro

VISTO: NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2007**

**CONVÊNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. - CONVÊNIDA: DETRAN - MT. - 1.1 O PRESENTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA JUNTO A AGÊNCIA DO DETRAN NESTA CIDADE, PARA ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 124, XI, CTB E RESOLUÇÃO 05/1998, CONTRAN, PROPICIANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AÇÃO CONJUNTA ENTRE A REFERIDA E O DETRAN/MT, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR LEGALMENTE HABILITADO PARA PROCEDER ÀS VISTORIAS NOS AUTOMÓVEIS DO REFERIDO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE FORNECER MAIOR CONTROLE DA LEGALIDADE À FROTA DE VEÍCULO REGISTRADA, MÁXIME QUANDO DA EMISSÃO DE NOVO CRV. - VIGENCIA: O PRAZO DE VIGENCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**  
Asplemat/DO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2007**

**CONVÊNTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. - CONVÊNIDA: DETRAN - MT. - 1.2 O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A AÇÃO CONJUNTA ENTRE A PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E O DETRAN-MT, VISANDO ESTABELECEER CONDIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, COM A DELEGAÇÃO PARCIAL DE COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARA O MUNICÍPIO CONVENIADO, VISANDO MAIOR CONTROLE, DA LEGALIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO CONVENIADO, VISANDO MAIOR CONTROLE DA LEGALIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO E PROPICIAR FACILIDADE DE ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AOS PROPRIETÁRIOS E CONDUTORES DE VEÍCULOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO. - VIGENCIA: O PRAZO DE VIGENCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, da Edição de Nº 24.511 do dia 12 de janeiro de 2006, das páginas 34 e 35.  
**LEIA-SE:**

As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Nível Elementar	Op. de máquinas pesadas	Ensino Fund. Incompl.	01	40 Horas	R\$ 501,43
	Serralheiro	Ensino Fund. Incompl.	01	40 Horas	RS 465,50
N. Superior	Psicólogo	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, 18 DE JANEIRO DE 2007.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**JOSÉ MIGUEL**  
Presidente da Comissão do Concurso  
**ANTONIO MILANEZZI**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO 001/2007**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados, que realizará Licitação na modalidade Leilão, no dia 12 (doze) de Fevereiro de 2007, às 10:00 horas para a alienação dos veículos abaixo discriminados, bens móveis inservíveis para o serviço público, conforme descrição abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. - **01 – VOLKSWAGEM SANTANA 2.0 ano 2000/2001**, gasolina, Placas A.J.Q – 6026, Com chassi 9BWAR13X41P002112, RENAVALM Nº 749592133, cor cinza, 5P/ 121 CV, 4 (quatro) portas, por preço

igual ou superior a R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). - **02 - VOLKSWAGEM PARATI CL 1.6 MI, ano 1999/1999**, gasolina, Placas JYZ - 1706, Com chassi 9BWZZZ374XT086142, RENAVAL Nº 719340560, cor Branca, 5 P/94 CV, 2 (duas) portas, adaptada para ambulância, por preço igual ou superior a R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). - **03 - VOLKSWAGEM SANTANA 2000 MI, ano 1997/1997**, gasolina, Placas JYQ - 0238, com chassi 9BWZZZ327VP031238, RENAVAL Nº 681306947, cor cinza escuro, 5P/117CV, 2 (duas) portas, por preço igual ou superior a R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). - Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem e se adequarem as normas do edital. - Será vencedor aquele que ofertar o maior lance com pagamento à vista, conforme Art. 45, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, subordinando-se aos requisitos do Art. 53. Parágrafo 2º da referida Lei. - O edital completo estará disponível aos interessados no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tamandaré, Nº 662, Centro, nesta cidade de Santa Carmem - MT. Santa Carmem - MT, 19 de Janeiro de 2007.

**PAULO HIROSHI YAMAK**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ÉMERSON ROGÉRIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP RETIFICAÇÃO - 2º TA AO CONTRATO 058/2006

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido, **retificamos** o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: (2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/05), LER-SE-Á: (2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/06)**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24511, dia 12/01/2007. SINOP-MT, 18 de Janeiro de 2.007.

**JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que foram vencedoras do certame as empresas: **CRESTANI MALDANER & MALDANER LTDA**, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55; **MFF. DA SILVA - ME**, itens: 8, 26, 33, 48, 54.

**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que foram vencedoras do certame as empresas: **TONETTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, lotes I e II.

**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007**, para **Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social do tipo Menor Preço por Item**, cuja abertura ocorrerá às 07:00horas do horário local e às 08:00 horas do horário de Brasília, do dia 31/01/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso - MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através dos sites: <http://www.sorriso.mt.gov.br> e <http://cidadecompras.com.br>.

**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007**, para **Aquisição com fornecimento parcelado de produtos para atendimento a comunidade carente do Município de Sorriso do tipo Menor Preço por Lote**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas do horário local e às 09:00 horas do horário de Brasília, do dia 01/02/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso - MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através dos sites: <http://www.sorriso.mt.gov.br> e <http://cidadecompras.com.br>.

**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2007**, para **Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames**, que ocorrerá até às 13:00horas, do dia 31/01/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso - MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2007

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.215.993/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves S/N, Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, destinada AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS, cuja abertura ocorrerá às 14:00 Horas do dia 07/02/2007, na sede administrativa

da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone 0xx65 3268-1067 e Adquirirem o edital completo à taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais), de Segunda a Sexta Feira, na sede da Prefeitura Municipal.

Vale de São Domingos - MT, 22 de Janeiro de 2007.

**ANA PAULA SOARES**

Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº. 004/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital Nº. 004/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de Combustível, filtros e lubrificantes**, com realização prevista para o **dia 02 de fevereiro de 2007, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. As empresas interessadas deverão obrigatoriamente se cadastrar junto a CPL, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT.

Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2007.

**Luciano Raci de Lima**  
**Milton Nascimento Pereira**  
Pregoeiros

**Bolanger José de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 005/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital Nº. 005/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de material médico-hospitalar, Odontológicos e Instrumentais para atender a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande-MT (Recurso Convênio PABA)**, com realização prevista para o **dia 05 de fevereiro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2007.

**Luciano Raci de Lima**  
**Milton Nascimento Pereira**  
Pregoeiros

**Bolanger José de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### LEI MUNICIPAL Nº 625/2006 - DE 23 DE JUNHO DE 2006

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2007 e dá outras providências.**

**FRANCISCO TEODORO DE FARIA**, Prefeito Municipal de VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2007 e licita a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As Metas e prioridades do Município para o exercício de 2007 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II e III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IV - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VI - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VII - Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000);

VIII - Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art 5º, III, ambos da LC 101/2000);

IX - Quadro X - Obras em andamento (art. 45º da LC 101/2000);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2007, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2007/2010.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2007 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;



g) Meio Ambiente e Turismo;

h) Segurança Pública.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2007, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas a efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeiras nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município;

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, a satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita

observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II - Policiais Civil e Militar

III - Indea

IV - Sema

V - Tribunal Regional Eleitoral

VI - Exatoria Estadual

VII - IBAMA.

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - É assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, conforme Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, executivos providenciaria a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Parágrafo Único: O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30/11/2006, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município.

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos

imóveis

e para cobrança de IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras Receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da LC nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2007, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

FRANCISCO TEODORO DE FARIA

Prefeito Municipal

DMT/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOBRES -MT

#### AUXILIAR DE CONTABILIDADE

##### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

NOME	INSCR.	M.FINAL	RESULTADO
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	13	60,50	APROVADO
MARINILDA ABADE DA SILVA	26	30,00	REPROVADO
DIRCE MARIA DOS ANJOS	29	40,00	REPROVADO
MARCOS AUGUSTO SUTTILLI	93	55,00	APROVADO
CLAUDIANA AMIKI	94	34,50	REPROVADO
GESIEL FERREIRA DA COSTA	99	45,50	REPROVADO
ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA	191	33,00	REPROVADO
WAGNER FERREIRA GONÇALVES	217	32,50	REPROVADO
ADRIANE LINO DE PAULA	230	0,00	REPROVADO

#### ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

NOME	INSCR.	MÉDIA FINAL	RESULTADO
MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA	79	74,50	APROVADO
DANIEL VICENTE BENVIVE	1	26,00	REPROVADO
HERNANES FERREIRA BATISTA	8	56,00	APROVADO
RAQUEL TAKASE	18	62,00	APROVADO
RARISON GEORGE PEREIRA DE AQUINO	19	51,50	APROVADO
MILTON BENEDITO DA SILVA	20	40,50	REPROVADO
CICERO SAMUEL DE ABREU PEREIRA	31	49,50	REPROVADO
FABRICIO DA COSTA PINTO	60	38,00	REPROVADO
CLAUDEEENIL MARCOS DE ALMEIDA	80	46,00	REPROVADO
DEUSIREISSON INACIO M. DE AZEVEDO	95	56,50	APROVADO
LUIZ HENRIQUE MOLSKI WEIRICH	104	32,50	REPROVADO
JEFFERSON MACHADO SILVA	106	55,00	APROVADO
JOSÉ PEDRO RODRIGUES G. SOBRINHO	108	67,50	APROVADO
DENIS ANDERSON RODRIGUES PEREIRA	112	73,50	APROVADO
KEYNE ABNER DE O. COIMBRA	123	39,50	REPROVADO
ADILSON CLÓVIS CEARÁ	129	57,00	APROVADO
JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	132	72,00	APROVADO
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	139	58,00	APROVADO
WELIGTON RONDON GUIMARÃES	182	0,00	REPROVADO
LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS	204	37,00	REPROVADO
DANILO SANTANA GIMENEZ	210	0,00	REPROVADO
DENIS RODRIGO DE JESUS	239	63,50	APROVADO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCR.	MÉDIA FINAL	RESULTADO
OLIMPIA DE JESUS MORAES	9	24,00	REPROVADO
BRASILINA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA	11	32,00	REPROVADO
MARILEI ARAUJO LEMES	36	62,00	APROVADO
JUCILENE DE ALMEIDA FIGUEREDO	39	26,00	REPROVADO
IVANE DE ALMEIDA LARA	41	76,00	APROVADO
LEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	44	58,00	APROVADO
IVANE CRISTINA DA SILVA	46	60,00	APROVADO
TELMIA CLEONICE DE ARRUDA	47	38,00	REPROVADO
LURDES XAVIER DE VALE	56	40,00	REPROVADO
SALETE DAL AGNOL CASTALDO SECCHI	67	52,00	APROVADO
AURILEIA DIAS ORIBES	85	38,00	REPROVADO
HNNY LAURA TOCANTINS DURAN	86	64,00	APROVADO
LUZINEIA SOARES DE MORAES	98	70,00	APROVADO
JUSSARA DE MORAES CARVALHO	100	Ausente	REPROVADO
VALDINEIA APARECIDA OJEDA	105	66,00	APROVADO
ANGELA DOMINGAS DE ALMEIDA	116	40,00	REPROVADO
AQUILINA QUEROBINNO SOARES	117	24,00	REPROVADO

LUCIMAR DE OLIVEIRA NEULS	121	22,00	REPROVADO
BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE	127	54,00	APROVADO
VALDOMIRA GALVÃO DOS ANJOS	145	Ausente	REPROVADO
NIZALINA NEVES DE SOUZA SILVA	148	50,00	APROVADO
ROSELENE XAVIER DE MORAES	149	Ausente	REPROVADO
LUCENIR NONATO	153	58,00	APROVADO
ENILDES DE ARRUDA MIRANDA	163	54,00	APROVADO
JANETE ANTONIA DA SILVA L. DOS REIS	176	50,00	APROVADO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCR.	MÉDIA FINAL	RESULTADO
IVONE MARIA COSTA	181	Ausente	REPROVADO
LEONIR SANTA SILVA	187	52,00	APROVADO
MARA JOISIE SILVA DIAS	188	56,00	APROVADO
NILCEIA APARECIDA PINHO	198	50,00	APROVADO
GLACIELE GALVÃO DE OLIVEIRA	200	Ausente	REPROVADO
EDVANIA ALVES DE CARVALHO	209	58,00	APROVADO
JOSIANE SILVA DE ALMEIDA	215	68,00	APROVADO
GENICÉIA FERREIRA GOMES	231	66,00	APROVADO
BEATRIZ RODRIGUES	236	60,00	APROVADO

#### GUARDA DE PATRIMÔNIO

NOME	INSCR.	M. FINAL	RESULTADO
UILSON SILVA DE ARRUDA	4	58,00	APROVADO
LUIZ DOS SANTOS DIAS	5	20,00	REPROVADO
NILVAN COSTA ESPINDOLA	6	Ausente	REPROVADO
JOÃO PEREIRA DA COSTA	7	58,00	APROVADO
ADIRSON APARECIDO DE ALMEIDA	10	62,00	APROVADO
ADEMIR BISPO DE MORAES	14	46,00	REPROVADO
STEFANO BATISTA DE SOUZA	16	52,00	APROVADO
SEBASTIÃO APARECIDO DE ARAUJO	23	60,00	APROVADO
OVIDIO GONZAGA DUARTE	32	14,00	REPROVADO
JANOEL RIBEIRO CAMPOS	35	Ausente	REPROVADO
EDIVALDO JOSE OJEDA	37	46,00	REPROVADO
ADELSON CASSIO DE ALMEIDA	40	38,00	REPROVADO
ROBSON DE MIRANDA	43	24,00	REPROVADO
FERMINO FLORENTINO DA RESSURREIÇÃO	45	46,00	REPROVADO
FLAVIO DE JESUS DA SILVA	48	42,00	REPROVADO
NILSON ROSINALDO DA SILVA	49	58,00	APROVADO
ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	50	52,00	APROVADO
ADÃO DE ALMEIDA	51	46,00	REPROVADO
AMILTON MESSIAS DA SILVA	54	48,00	REPROVADO
WILDEMBERG ALMEIDA XAVIER	57	40,00	REPROVADO
GESSUS OJEDA DA SILVA	70	Ausente	REPROVADO
JEZIEL DA CONCEIÇÃO COSTA	71	58,00	APROVADO
FRANCISCO DANTAS PEREIRA	75	52,00	APROVADO
DANIEL BARBOSA DE MELLO	76	58,00	APROVADO
ERVELTO COSTA SALES	77	Ausente	REPROVADO
DEUZELINA FERREIRA DIAS	78	50,00	APROVADO
ELOIRDES ALVES DA SILVA	81	48,00	REPROVADO
MARCIO CONFESSOR	82	58,00	APROVADO
JAIR MENDES DE BONDESPACHO	84	48,00	REPROVADO
REGINEI DE MELLO CAMPOS	101	44,00	REPROVADO
JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA	107	60,00	APROVADO

UESLEI RODRIGO RIBEIRO	110	56,00	APROVADO
ANTONIO DOS SANTOS MACIEL	126	58,00	APROVADO
JOSE FERNANDES DA COSTA	128	80,00	APROVADO
JABES SIQUEIRA CAMPOS	133	46,00	REPROVADO
ODIMAS DA SILVA CAMPOS	138	62,00	APROVADO
ARLINDO GOMES DA SILVA	144	52,00	APROVADO
VICENTE ANTONIO DA CONCEIÇÃO	151	60,00	APROVADO
EUGENIO HENRIQUE DE ALMEIDA	160	26,00	REPROVADO
EVANDRO OLIVEIRA DE MORAES	172	60,00	APROVADO
EDSON SANTIAGO MIRANDA	178	36,00	REPROVADO
REGINEY MARCIO DA SILVA	185	78,00	APROVADO
JUSCELINO MUNIZ BARRETO	189	42,00	REPROVADO
LUIZ ELISANGELO ALMEIDA ARRUDA	190	50,00	APROVADO
RUBENS DIAS CAMPOS	205	56,00	APROVADO
ANTONIO ARCANJO DA SILVA	206	Ausente	REPROVADO
DAVINO DA CONCEIÇÃO NONATO	212	64,00	APROVADO
LUCAS BATISTA RODRIGUES	214	66,00	APROVADO
ANDRE AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR	216	44,00	REPROVADO
ABNEL JOSE DE ALMEIDA	221	66,00	APROVADO
JADILSON SOARES DE ARRUDA	225	54,00	APROVADO
CARLOS DOMINGOS DE ARRUDA	228	44,00	REPROVADO
AFONSO CARLOS CAVALCANTI GOMES	229	AUSENTE	REPROVADO
MARCOS AURELIO VIEIRA DE MORAES	241	62,00	APROVADO
BENEDITO WALDERSON DE ALMEIDA	243	16,00	REPROVADO

## AGENTE LEGISLATIVO

NOME	INSCR.	M. FINAL	RESULTADO
ANDERSON BARAVIEIRA DE ARRUDA	2	26,00	REPROVADO
THAYS REGINE DARON	3	61,00	APROVADO
SABRINA FREITAS MARTIBEZ	12	54,00	APROVADO
MARCOS LOPES	15	32,00	REPROVADO
CLEBER REAL DE MATOS	17	48,00	REPROVADO
LUIZ ANTONIO DE CAMPOS	21	18,00	REPROVADO
IVANETE DE ALMEIDA LARA	22	18,00	REPROVADO
FABIANO DA COSTA PINTO	24	50,00	APROVADO
GGGGEORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	25	35,00	REPROVADO
JOCIMAR STEFENI	27	42,00	REPROVADO
ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	28	61,00	APROVADO
DJAIR NOBREGA DE ARAUJO	30	26,00	REPROVADO
AURISLEIA NOBRE NONATO	33	18,00	REPROVADO
ANA LUIZA DA SILVA ARRUDA SCHENEIDER	34	20,00	REPROVADO
SAEBASTIÃO REI DA SILVA	38	78,00	APROVADO
JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	42	45,00	REPROVADO
NILSON CAMPOS DOS SANTOS	52	30,00	REPROVADO
MARINA DE SOUZA	53	23,00	REPROVADO
DANIEL KLOCK BARBOSA	55	38,00	REPROVADO
DEELLIIS APARECIDA FISCHER	58	36,00	REPROVADO
JUSCILENE FERREIRA LEMES	59	39,00	REPROVADO
VANIA DOS SANTOS	61	66,00	APROVADO
JOYCE SUELY AFONSO BARBOSA	62	32,00	REPROVADO
FLORINAL ANGELICA DE SALLES	63	47,00	REPROVADO
IZABEL DA SILVA RICCI	64	63,00	APROVADO
LUCINEIDE DOS SANTOS	65	50,00	APROVADO
CARLOS SANDRO SANTANA DE LIMA	66	31,00	REPROVADO
ALINE SECCHI	68	57,00	APROVADO
ROGERIO PERREIRA DA SILVA	69	46,00	REPROVADO
SILVANA ISABELE DE CAMPOS BARAVIERA	72	48,00	REPROVADO

QUELI CRISTINA DE ALMEIDA	73	52,00	APROVADO
ROSIMERI REI DA SILVA	74	34,00	REPROVADO
ELAINE ADRIANA RONDON FERREIRA	83	22,00	REPROVADO
ELISA MARIA PARTOTSKI	87	39,00	REPROVADO
GILVANETE ALVES DO NASCIMENTO	88	26,00	REPROVADO
ZAINE MIRIAN TUSSOLINI DE ALMEIDA	89	44,00	REPROVADO
ANDREIA FLORES AZAMBUJA DE MATOS	90	22,00	REPROVADO
JOSUEL JUNIOR DA SILVA	91	40,00	REPROVADO
JOSÉ GEORGE BAZERRA RIBEIRO	92	66,00	APROVADO
RODRIGO PAESE STROGUISKI	96	37,00	REPROVADO
CICERA EMANUELA FREITAS NETO SERRA	97	30,00	REPROVADO
JOACIR DE ALMEIDA MARQUES	102	36,00	REPROVADO
JONES RODRIGO BATISTA RIBEIRO	103	54,00	APROVADO
ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI	109	49,00	REPROVADO
MARELIZE LEITE PIMENTA	111	16,00	REPROVADO
LIGIA LANE LOPES MONTE	113	76,00	APROVADO
SIMONE REGINA DE ARRUDA	114	38,00	REPROVADO
ABDÃO MORENO DE ALMEIDA FILHO	115	58,00	APROVADO
DANILO SANTANA DE ALMEIDA	118	54,00	APROVADO
NILCE FERREIRA DA COSTA	119	52,00	APROVADO
ELIAS LOPES DA SILVA	120	38,00	REPROVADO
VILSON FERREIRA DA SILVA	122	0,00	REPROVADO
EUCARIS TATIANE L. PIRES DE CAMARGO	124	36,00	REPROVADO
MARIA INDIARA REAL SILVA	125	38,00	REPROVADO
WAGNER DIAS DE OLIVEIRA	130	0,00	REPROVADO
DONIZEU DO NASCIMENTO DOS SANTOS	131	63,00	APROVADO
JOSILEA CRISTINA B. DOS SANTOS	134	24,00	REPROVADO
DOUGLAS SILVA DA LUZ	135	25,00	REPROVADO
JULIANE BUSSOLARO	136	59,00	APROVADO
MARGARETH FIDALSKI	137	69,00	APROVADO
JUCIELLY AUXILIADORA DE ALMEIDA	140	36,00	REPROVADO
VALERIA DE ALMEIDA SILVA	141	22,00	REPROVADO
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	142	53,00	APROVADO
JEFFERSON DA SILVA PEDROSO	143	47,00	REPROVADO
ANDERSON DA SILVA PEDROSO	146	0,00	REPROVADO
ANDREIA SOUZA DE AMARAL	147	65,00	APROVADO

## AGENTE LEGISLATIVO

NOME	INSCR.	M. FINAL	RESULTADO
CLEUNICE FRATES	150	28,00	REPROVADO
JEONILCE DA CRUZ ALMEIDA LEITE	152	32,00	REPROVADO
ANDREIA CAROLINE SANTIAGO DE PINHO	154	0,00	REPROVADO
GISSELI DA SILVA SASSO	155	0,00	REPROVADO
MARJORI LOIDE b. PETRENKO	156	37,00	REPROVADO
WILLIAN SE SOUZA ROMERO	157	47,00	REPROVADO
EDIANE RAFAELA CAVALHEIRO	158	37,00	REPROVADO
JAQUES SANTANA DA SILVA FILHO	159	58,00	APROVADO
JAIR PEDROSO DA SILVA	161	42,00	REPROVADO
LUIZ PEDROSO DA SILVA	162	40,00	REPROVADO
DULCINEIA SANTANA DO BONFIM	164	0,00	REPROVADO
JANIO QUEIROZ DE CARVALHO	165	59,00	APROVADO
PAOLA JANINY RIBEIRO	166	59,00	APROVADO
TIAGO SOUZA DE MATOS	167	14,00	REPROVADO
REGIANI DE MELLO CAMPOS	168	43,00	REPROVADO
SIBELLY FREITAS MARTINEZ	169	55,00	APROVADO
FERNANDO RIBEIRO JUNIOR	170	41,00	REPROVADO
TEREZA C. ALVES BARBOSA	171	39,00	REPROVADO

MARCOS ALVES DE ALBUQUERQUE	173	47,00	REPROVADO
IRENE CELIA BIANCHINI	174	54,00	APROVADO
JOSSÉ IVONE DE MELO	175	46,00	REPROVADO
HELENE PRISCILA DE OLIVEIRA	177	40,00	REPROVADO
MARIA CLEUDES ARAÚJO	179	70,00	APROVADO
ALFREDO SOARES DE GUSMÃO	180	39,00	REPROVADO
JOCIELE LOHMANN DA SILVA	183	20,00	APROVADO
THIAGO ALBUQUERQUE	184	32,00	APROVADO
THIAGO JOSÉ DA SILVA	186	50,00	REPROVADO
RICHARD HELTON RODRIGUES ALVES	192	41,00	REPROVADO
ELIETE MARIA PEIXOTO	193	0,00	REPROVADO
MICHELINI MIDORI SUZUKI DA ROCHA	194	56,00	APROVADO
JANAINA SHISUE AIKO	195	54,00	APROVADO
CLÉCIO LUIZ NARDINI	196	0,00	REPROVADO
VANDER AUGUSTO DA CRUZ NEVES	197	0,00	REPROVADO
HERICA PINTO DA SILVA	199	40,00	REPROVADO
IRANI ALEXANDRE	201	26,00	REPROVADO
FRANCILEIA S.DOS SANTOS S. CARVALHO	202	41,00	REPROVADO
GILSON QUEIROZ DE CARVALHO	203	36,00	REPROVADO
FRANCINETE GOMES	207	16,00	REPROVADO
PATRICIA REGINA DE ALMEIDA	208	43,00	REPROVADO
STEFANIA DA SILVA NEVES	211	0,00	REPROVADO
LAURECI FERREIRA DA SILVA	213	32,00	REPROVADO
ALINE GARCIA ARAUJO	218	32,00	REPROVADO
SILVANA FERREIRA SILVA ALMEIDA	219	16,00	REPROVADO
ISLENE VIEIRA REIS	220	34,00	REPROVADO
ACACIA MARIA BORGES DOS SANTOS	222	53,00	APROVADO
JUSSIMARA DA SILVA TRIGUEIRO	223	54,00	APROVADO
RODRIGO CAMPOS MARTINS RODRIGUES	224	65,00	APROVADO
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PONDELEKI	226	75,00	APROVADO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	227	37,00	REPROVADO
ELIANE MARTINS BARAVIEIRA	232	0,00	REPROVADO
LUZIANE APARECIDA VIANA	233	47,00	REPROVADO
GISLENE CATARINA DIAS P. DE OLIVEIRA	234	58,00	APROVADO
CICERA REGINA DE ABREU PERREIRA	235	47,00	REPROVADO
RENEJAIRO DA SILVA DIAS	237	35,00	REPROVADO
KELLY OLIVEIRA FRANCO DOS SANTOS	238	60,00	APROVADO
EDNEIA FATIMA ARRUDA	240	51,00	APROVADO
NUBIA AVELINO DOS SANTOS	242	46,00	REPROVADO
THISCIANY APARECIDA SANTA BÁRBARA	244	35,00	REPROVADO

*Vidal Rodrigues de Souza*  
Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES  
ERRATA**

Portaria Nº 009/2006, que "Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público da Câmara Municipal de Nobres/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Fevereiro de 2006. pág. 34. Onde lê-se Candidato: Dênis Anderson Rodrigues Pereira, Insc. 112, Média Final **70,00**, Resultado: Aprovado. Leia-se: Candidato: Dênis Anderson Rodrigues Pereira, Insc. 112, Média Final **73,50**, Resultado: Aprovado. Ficando portando o referido Candidato aprovado em 2º lugar no Cargo de Assistente de Informática do Concurso Público realizado dia 04 de Fevereiro de 2006. O presente documento se faz necessário em razão do erro de digitação constatado, após a publicação deste respeitável Órgão, o que foi verificado através do Cartão de Resposta do Candidato. Nobres/MT, 02 de Março de 2006.

*Vidal Rodrigues de Souza*  
Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES  
PORTARIA 002/2007**

O Vereador, **Carmelindo de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o funcionário efetivo Sr. **José Pereira de Sousa**, portador da cédula de identidade RG. sob. nº. 402.404-82 SSP/CE e do CPF nº. 218.505.263-20, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres, no cargo em comissão de **Assessor Contábil** desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02/01/2007.

**CARMELINDO DE SOUZA**  
Presidente Biênio 2007/2008

DMT/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO  
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.  
EDITAL Nº 001/2007.**

A Câmara Municipal, de Ordem do Presidente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I. O Concurso, sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 149 da Lei Orgânica Municipal de Reserva do Cabaçal, Leis Complementares n.º 37/2006, 39/2006 e normas deste Edital.

As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Nível Auxiliar	Auxiliar Legislativo	- Escolaridade: primeiro grau completo; - Exigência: conhecimentos gerais.	01	40 Horas	R\$ 400,00

O Concurso Público será realizado em 2 (duas) etapas assim distribuídas:

Prova 01 – Prática de informática – caráter classificatório e eliminatório.

Prova 02 – Objetiva – caráter classificatório e eliminatório.

**PRIMEIRA ETAPA: SERÁ REALIZADA NO DIA 17/02/2007**

A prova pratica de Informática será realizada no dia 17/02/2007, com início às 8:00 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco – Rua Itaipu S/Nº - Bairro Cidade Alta – Reserva do Cabaçal – MT.

Os candidatos à prova prática deverão comparecer ao local previamente estabelecido com antecedência de 60 (sessenta) minutos.

**SEGUNDA ETAPA: SERÁ REALIZADA NO DIA 18/02/2007**

As provas objetivas serão realizadas no dia 18/02/2007, com início às 8:00 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco – Rua Itaipu S/Nº – Bairro Cidade Alta – Reserva do Cabaçal – MT, Sendo que sua duração será de 4:00 Horas.

O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e na Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT. Reserva do Cabaçal – MT, 19 de Janeiro de 2007.

**FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA**  
Presidente.

DMT/DO

**TERCEIROS**

**USINAS ITAMARATI S/A**

CNPJ/MF 15.009.178/0001-70 /NIRE n.º 51300002396

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de janeiro de 2007

**DATA, LOCAL E HORA:** 02 de janeiro de 2007, às 15:00 horas, na sede social, Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Ana Cláudia de Moraes Tamer e Secretário o Diretor Jurídico: Ernesto Valdomiro Possari. **ORDEM DO DIA:** Reeleição de membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** - Tendo em vista o término do mandato da atual Diretoria da Companhia, foram reeleitos, para ocuparem a Diretoria da Companhia, **com mandato até 02/01/2008**, os atuais Diretores da Companhia, Srs: (a) **Sylvio Nóbrega Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro industrial e metalúrgico, portador da Cédula de Identidade nº 004.030.555-9 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 234.050.317-53, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente e Administrativo**, (b) **Alexandre Elgarten Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 09.368.612-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 038.097.297-28, para ocupar os cargos de **Diretor Financeiro** e o de **Diretor Comercial e de Logística**, (c) **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 49.071, portador da Cédula de Identidade n.º 3.209.795-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 316.123.008-63, para ocupar o

cargo de **Diretor Jurídico**, e (d) **Francisco José Lima**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade n. 8.831.531 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 449.406.457-20, para ocupar o cargo de **Diretor de Produção**, o primeiro domiciliado na Fazenda Guanabara s/nº - Zona Rural, Nova Olímpia – MT. – CEP 78370-000 e os 3 (três) últimos domiciliados na Rua do Rocio, 199 – 9º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-000, permanecendo vaga o cargo de Diretor de Relações Institucionais, para posterior e oportuno preenchimento. **Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, e declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. Nova Olímpia, 02 de janeiro de 2007. **Mesa:** – Presidente, Ana Cláudia de Moraes Tamer, Secretário, Ernesto Valdomiro Possari. **Membros do Conselho de Administração:** Ana Cláudia de Moraes Tamer, Julio Tamer Neto e Linda Bogossian Tamer. Cópia fiel e exata extraída da ata original lavrada em livro próprio nº 5, folha nº 44, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Termo de Autenticação sob o nº 05/002490-6 de 28/04/2005.

Ana Cláudia de Moraes Tamer  
Presidente da Mesa

Ernesto Valdomiro Possari  
Secretário

Visto  
Juliana Cardoso Ferreira dos Santos  
Advogada - OAB/SP 193.157

Registrado na Jucemart sob nº20070085129 em 16/01/2007 protocolo 07/0085512-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso – MT. Através do presente Edital, Convoca todos os trabalhadores de Postos de Combustível, Sindicalizados ou não para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no Próximo dia 28/01/2007, na sede do Sindicato sito Rua Pimenta Bueno n.614 bairro dom Aquino Cuiabá-MT, as 10:00 horas em primeira Convocação com quorum legal ou as 10:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. A) discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vista a celebração da CCT. Com vigência em 01 de março de 2006 e término em 28 de fevereiro de 2008. B) aprovação da contribuição nos termos do art. 513 "e" da CLT. e o seu desconto em folha de pagamento. C) concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para negociarem o estabelecimento da negociação com o Sindicato patronal e celebrarem acordo ou aujizar dissídio coletivo nos termos do mesmo.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2007  
Lucenio Benedito dos reis  
Presidente

**VALDIR FREIER** CPF: 254.192.420-87, Torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Freier II, município de Feliz Natal – MT. Não EIA/RIMA.

**M. A. IND E COM DE MADEIRAS LTDA-EPP** CNPJ: 00.241.659/0001-30 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO, para o desdobramento de madeiras, em Claudia. Não EIA/RIMA

**Declaração**

Eu, Maria Aparecida Matos Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº.: 139634 SSP-MT expedida em 30/05/1978, CPF nº.: 109760431-49, declaro que foi extraviado seu diploma de curso superior em Geografia, expedido em 1990 pela Faculdade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2007.

**SESCON-MT**

**Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Mato Grosso**

**A contribuição sindical de sua empresa faz uma grande diferença....**

**Para sua própria empresa!**

**Não é possível imaginar um setor empresarial sólido sem uma representação eficaz.**

**Participar de uma entidade de representação sindical significa contar com um espaço que proporciona união, fortalecimento, debate, estudo, aprimoramento, reciclagem, defesa e coordenação dos interesses daquela determinada categoria.**

**Isto faz com que o setor representado se sinta mais seguro e mais forte para buscar com ética e lealdade**

o seu crescimento produtivo.

Ampare-se em seu Sindicato!

O SESCO-MT trabalha por você.

Por isso, na hora de recolher a Contribuição Sindical Patronal, exercício 2007, lembre-se disto.

O vencimento é até 31 de janeiro de 2007.

O SESCO-MT é o legítimo representante das categorias econômicas "Empresas de Serviços Contábeis", "Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas". A essas duas categorias estão vinculadas várias atividades econômicas, tais como jardins, cooperativas de crédito, agência de fomento, administradora de cartão de crédito, holdings, bolsa de mercadorias, consultoria em hardware, cartório, tribunal arbitral, assessoria e projeto agrícola e pecuário, topografia, geodésia, cartografia, microfilmagem e fotocópias, análise de qualidade, seleção, treinamento e recrutamento de pessoal, locação de mão-de-obra, transporte de valores, fotografia aérea, tradução de textos, digitalização, contatos telefônicos, organização de eventos públicos, cobrança e informações cadastrais, partidos políticos, serviços de telecomunicações, exploração florestal, agência de correios, lotéricas, serviços advocatícios, salas de acesso internet, espetáculos artísticos, dentre outros.

Verifique se você está fazendo o recolhimento para o sindicato certo.

Pague bem para não pagar duas vezes!

A cobrança da Contribuição Sindical Patronal, sua aplicação e toda fundamentação legal atinente, estão amparadas no capítulo III da CLT, dos artigos 578 a 610.

O atraso no seu recolhimento ensejará multa e juros, conforme determina o art. 600 da CLT.

Maiores informações ligue (65) 3634-3470 e teremos imenso prazer em atendê-lo.

**CONVOCAÇÃO**

Os Cooperados da Cooperativa dos Extratores de Metais e Pedras Preciosas de Diamantino – Coodemep, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, convocam seus colegas Cooperados para uma Assembléia Geral Extraordinária no dia 04/02/2007 em Pontes e Lacerda/MT, as 08:00 horas em primeira convocação, as 09:00 horas em segunda convocação e as 10:00 horas em terceira e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) A exclusão da Diretoria atual; b) A eleição e posse da nova Diretoria; c) Eleição e posse do Conselho fiscal, efetivos e suplentes; d) Votar a Exclusão de Cooperado, seguindo Normas Estatutárias; e) Definir metas para o Ano 2007; f) Demais assuntos de interesse da Assembléia Geral.

Pontes e Lacerda, 18 de Janeiro de 2007

A empresa **SUPERMERCADO REGES LTDA**, estabelecida na rua São Vicente nº 05 a Qda 40 Bairro Jardim Ouro Verde em Várzea Grande MT, Solicita O Comparcimento do Funcionário **ALEX APARECIDO MARTINS DE SOUZA**, CTPS 8312 série 00008/MT, no prazo de 03(três) dias a contar desta data da publicação \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, o não comparecimento neste prazo implicará rescisão de seu contrato por **ABANDONO DE EMPREGO**.

**JOÃO DENILSON FABRÍCIO E OUTROS**, portador do CPF nº.º 689.334.448-15, residente na Av. José Galdino do Amaral, nº. 55 - Jaú-SP, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a LAU – Licença Ambiental Única para a Fazenda Pedra Negra e Fazenda Palmital, localizadas no Município de Marcelândia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A., realizada em 05.07.06, **Data, hora e local:** Aos 05 dias do mês de Julho de 2006, às 13:00 horas, na sede social, Av. Miguel Sutil, 6300, Sala 2, Bairro Santa Marta, CEP 78043-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Presença:** todos os Conselheiros fizeram-se presentes à reunião.

**Ordem do dia:** realização da eleição dos Diretores da Sociedade. **Deliberações tomadas por unanimidade:** os Conselheiros elegeram para os cargos de Diretores da Sociedade, o Sr. **Heládio Cezar Menezes Machado**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06 de Fevereiro de 1948, natural de Salvador - BA, filho do Sr. José Wilson Machado e da Sra. Hilda Menezes Machado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.264.991-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.957.298-34, residente e domiciliado na Rua Antônio das Chagas, 94, apto. 93, CEP 04717-000, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a Sra. **Ana Luiza Junqueira Vilela**, brasileira, solteira, nascida em 22 de Julho de 1981, natural de São Paulo - SP, filha do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela e da Sra. Yamara Freire da Costa Leite, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.707.314-9/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.090.998-90, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, 2051, 3º andar, apto. 31, Bairro Jardins, CEP 01909-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Ubirajara Rodolpho Amorim Filho**, brasileiro, casado, nascido em 05 de Dezembro de 1968, natural de Botucatu-SP, filho do Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim e da Sra. Ivanildes Amorim, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 077.598.208-36, residente e domiciliado na Rua Serafício de Assis Carvalho, nº 103, apto. 44, Bairro Jardim Guedala, CEP 05614-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Conhecido o resultado das votações, esclareceu o Sr. Presidente do Conselho que os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram as suas nomeações, declararam ter conhecimento das disposições do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e, conseqüentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Assim sendo, os membros da Diretoria ora eleitos foram então investidos em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e após o cumprimento das formalidades legais, todos com mandato com duração até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade que examinar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, e com remuneração anual global fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Aprovação e Assinatura:** Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Heládio César Menezes Machado Presentes Rafael pegolar Sarione, Ana Luiza Junqueira Vilela e Marcos Gabriel Pestana Lisboa Membros da Diretoria: Heládio César Menezes Machado Ana Luiza Junqueira Vilela, Ubirajara Rodolfo Amorim Filho **JUCEMAT SOB ° 200604482338 EM 04/08/2006.** Henrique de Oliveira Rodrigues. Secretário Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A. C.N.P.J. N° 00.347.122/0001-59, NIRE 51300008378., realizada em 01.09.2006, Data, hora e local: No primeiro dia do mês de Setembro de 2006, às 10:00 horas, na sede social, Av. Miguel Sutil, 6300, Bairro Santa Marta, CEP 78043-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Presença: todos os Conselheiros da companhia fizeram-se presentes à reunião. Ordem do dia: deliberar sobre: (i) a celebração do contrato de financiamento com recursos do fundo de desenvolvimento da Amazônia-FDA; e (ii) a proposta da realização da 1ª emissão privada de debêntures conversíveis em ações, no montante global de R\$ 60.061.800,00 (sessenta milhões, sessenta e um mil, oitocentos reais), conforme estabelecido no Art. 9º, parágrafo 1º, item "O", do estatuto social da companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: os Conselheiros decidiram por unanimidade: (i) aprovar a celebração do contrato do financiamento com recursos do fundo do desenvolvimento da Amazônia-FDA a ser firmado por Usina Elétrica do Nhandu S.A., pelo banco da Amazônia S.A. sociedade de economia mista integrante da administração pública federal indireta com sede a Av. Presidente Vargas, 800, Belém, estado do Pará, inscrita no cnpj sobe o nº 04.902.979/0001-44, e pela agência de desenvolvimento da Amazônia-ADA, autarquia federal com sede na Av. Almirante Barroso 426, Belém, estado do Pará, inscrita no cnpj sob nº 05.165.423/0001-85; e (ii) submeter a assembléia geral de acionistas da companhia a proposta de realização da primeira emissão privada de debêntures conversíveis em ações, no montante global de R\$ 60.061.800,00 (sessenta milhões, sessenta e um mil, oitocentos reais), que serão distribuídas em garantia ao contrato de financiamento acima referido, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos legais cabíveis o conselho de administração deverá reunir-se anteriormente a realização da assembléia geral de acionistas para deliberar sobre: (a) o aumento do capital da companhia; (b) a constituição de garantias a serem oferecidas a 1ª emissão privada de debêntures da companhia; e (c) os termos da escritura da 1ª emissão privada de debêntures. A assembléia geral de acionistas da companhia será convocada, oportunamente, com o propósito de deliberar sobre a proposta de emissão de debêntures acima mencionada, bem como outros assuntos a serem especificados na respectiva ordem do dia. **APROVAÇÃO E ASSINATURA:** nada mais havendo a tratar, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. , Presidente; Ana Luiza Junqueira Vilela, conselheiro presentes: Rafael Pergolar Sarione P. Ana Junqueira Vilela e Heli Zabattaro Junior JUCEMAT SOB Nº 20060621222 EM 12/09/2006. Henrique de Oliveira Rodrigues Secretário Geral.

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS****TERMO DE CONTRATO Nº 001/2007**

DATA: 19.012007. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 180 (cento e oitenta) agendas e 20 (vinte) risque rabisque para atender as necessidades desta Associação. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. CONTRATADA: Yangraf Gráfica e Editora Ltda. VALOR: R\$ 10.123,20 (Dez Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) **DMT/DO**

**VALTENO ALVES RIBEIRO** CPF: 001.436.001-25, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Esperança localizada e situada no Município e Comarca de Araputanga.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO, SECCIONAL DE MATO GROSSO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2006/ABRAJET-MT**

Ao segundo dia do mês de Janeiro de dois mil e sete, **HOMOLOGAMOS** de acordo com a Carta Convite nº 001/2006/ABRAJET-MT, com fundamentação legal na Lei 8.666/1993, art. 25 **Caput**, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira da ABRAJET-MT, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada, com experiência na elaboração, criação e **"Confeccionamento de Material Gráfico"**.

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2007.

**ELAINE LUZIA PERASSOLI**  
VICE-PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A vice-presidente da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - Seccional de Mato Grosso – ABRAJET/MT, no uso de suas atribuições que lhe e de direito, **convoca** os seus associados a estarem participando da reunião extraordinária da entidade a ser realizada no dia 20 de Janeiro de 2007, cito à, Rua: "C", Qd: 2, Casa: 16, Jd. Apoena na cidade de Cuiabá-MT, com horário previsto para começar às 10:00h.

A reunião tem como finalidade, apresentar os resultados dos convênios firmados com a EMBRATUR e Ministério do Turismo, alteração de endereço da entidade e o retorno de seu presidente licenciado desde agosto último.

**ELAINE LUZIA PERASSOLI**  
VICE-PRESIDENTE  
**ABRAJET-MT**



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Eu, Sebastião Arruda de Andrade, declaro para os devidos fins e efeitos legais que fora Furtado/Extraviado os seguintes documentos: Carteira Funcional Escrivão de Polícia Nº. 007124 PJC/MT, CNH Nº. 00312572490, Título de Eleitor Nº. 0142954851880, Carteira de Biblioteca UFMT, Carteira RU UFMT, Cartões de Crédito e Débitos dos seguintes Bancos: Brasil, Real, HSBC, Bradesco S/A e Cartão MT - Fomento. Conforme Boletim de Ocorrência nº. 1016700070104365.

**Marcio José Vincenzi** CPF: 885769570-00 comunica o extravio do Bloco de NF Modelo 1 a 1A extraviadas: B. 01-NF 001 à 250, B. 02-NF 026 à 050, B. 03-NF 051 à 075, contendo 5 vias cada NF, Faz São Matheus, Sinop.

**CLAUDECI MELO FANTIN**, CNPJ (MF) sob nº 00.477.210/0001-75 e Inscrição Estadual sob nº 13.160.439-2, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 2.047, Centro, em Sorriso/MT; **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas Competentes, que foram extraviadas as **NF Mod - D-1, 000.001 à 000.500 e Livro Registro de Inventário e Livro Termo de Ocorrência.**

O Sr. **WALDEMIRO ROSA**, PORTADOR DO CPF 019.982.770-20 E DA INSC. EST. N.º 13.254.903-4, VEM ATRAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE N.º 101 À 125 E 151 À 175, AUTORIZADAS PELA AIDF 081/2006.

A empresa **DAMIAN & ZORDAN LTDA.**, localizada à Av. Perimetral Sudeste nº 10207 - Bairro Centro, município de Sorriso/MT, CNPJ 03.565.378/0001-20, Ins. Est. 13.191.574-6, por seu sócio-gerente **FABRÍCIO PEDRO ZORDAN**, que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod. 1 nº 000.376 à 000.951 e série D1 nº 001 à 900. **AsplematDO 3x1 (17, 18 e 19/01)**

**A.M.S. RODRIGUES FORAM** EXTRAVIADO DA EMPRESA A. M. S. RODRIGUES, Localizada na Ave. José Antonio de Farias s/nº - Centro - Porto Estrela-MT: As NFC D-1 nº 000701, 000702, 000703, 000704, 000705, 000706, 000748, 000749 e 000750, do Bloco nº 10; Conf. Boletim de Ocorrência.

O. P. **AGROPASTORIL LTDA**, inscrita CNPJ 80.258.916/0001-85 e Inscrição Municipal 203/99, com sede na BR MT 336, s/nº, bairro Zona Rural, Novo São Joaquim - MT. COMUNICA que foram extraviados os seguintes

documentos: Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços n.ºs. 01, 02 e 03, da numeração 001 a 150 da Autorização nº 6920/99. G.REIS36231658

Eu, **AFONSO VAZ DE CAMPOS**, portador do CPF: 904.489.878-72, proprietário do OKI DO YOGA CENTRO HOLISTICO (Av Campos Com e Dist. De Produtos Naturais e Esotéricos LTDA ME), situada na Rua E nº 03 setor centro norte - Morada do Ouro, vem tomar publico o extravio do bloco de notas fiscais de venda do nº 0051 a 0100.

**MARIA EIDT**, portador do CPF sob nº 212.378.679-61, responsável pela empresa **FABRICA DE MOVEIS LARA LTDA ME**, estabelecida na Estrada R-20, Quadra QI-F, Setor Industrial, SN, Querência - MT, inscrita no CNPJ sob nº 36.907.137/0001-71 e Inscrição Estadual nº 13.133.823-4, declara sob as penas da Lei que extraviou todos blocos de notas fiscais, bem como os livros fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências.

**Ferragens Monteiro Ltda**, Cnpj nº 37.450.962/0001-52 e I.E. nº 13.139.346-4, Av. Filinto Muller nº 2300, Centro, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, que extraviou os seguintes Documentos 9 Blocos, Série D-1, n.ºs 001 à 150, 601 à 750, 1.201 à 1.250, 2.051 à 2.100, 2.851 à 2.900. **3 x 1**

**S.M.TRANSPORTES LTDA**, empresa com sede a Rua Prof. Odelio Barbosa da Silva, s/n, Mirassol D'Oeste - MT, CNPJ nº 14.939.706/0001-28, na Sefaz sob nº 13.276.087-8, **DECLARA** para os devidos fins que foram extraviados os seguintes doc.fiscais: CTCR série U nº 000.001 a 000.250 sem uso, **LIVROS:** Reg. de Entradas nº 01; de Saídas nº 01; de Apuração ICMS nº 01, de Inventário nº 01, de Utiliz.Doc.Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

**PAULO SILVANO DAS CHAGAS-ME**, empresa com sede a Rua Bento Alexandre dos Santos, 515, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, CNPJ nº 02.025.331/0001-01, Sefaz nº 13.176.953-7, **DECLARA**, para os devidos fins, o extravio dos seguintes: **Notas Fiscais** série D-1 nº 001 a 250 sem uso, **LIVROS:** Reg. Entradas nº 01; Saídas nº 01; Apuração ICMS nº 01; Inventário nº 01; Utiliz.Doc.Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA  
CPF 13.033.070-0 - Curitiba/PR  
CNPJ 04.410.207-1 - Curitiba/PR  
RUA N.º 145 - JARDIM SÃO FRANCISCO



**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Assessoria Técnica: 3613-3000  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**  
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as notícias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hrs e no endereço de IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de e-mail eletrônico até as 18:00 hrs.  
Os arquivos deverão ser em extensão .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613-3000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (MACORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 206 de 05 de setembro de 1989  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Bráulio Helms

<p>Limitado, qual novo colosso, O acidente do Império Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso herói glorioso a guilardi!</p> <p>Eis a terra das minas falcatras, Estando sempre no meio não sei Que o valor do imortais bandeirantes Comprou a no terra Palangará!</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutriu Mineira Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sob os ti, bela terra natal!</p> <p>Terra sobra do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, nutria, o novo lar, os seus E abençoa o Cruzeiro do Sol!</p> <p>No teu verde planalto acanhado, E nos teus pastagens verdes o mar, Vive culto aos milhões, o teu gado, Em minerais pastagens sem par!</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutriu Mineira Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sob os ti, bela terra natal!</p>	<p>Herói fino, ereto e orgulhoso, Palmas mil, são teus ramos floridos, E da terra e da flora o índio goza, A qualidade em teus vinhos sertões.</p> <p>O diamante soci nas guparas Das tuas rios que jorram, a flor, A hulha brava das águas tão claras, Em canções de força e de luz.</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutriu Mineira Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sob os ti, bela terra natal!</p> <p>Das tuas beiras a glória se expande De Diamante até Curvelo, O ouro do teu rio não tem fim grande Porém aqui, nosso amor te dá!</p> <p>Ouro, póis, nossas juras solenes De firmamos em paz e união, Teu progresso imortal como a vida, Que abala timbre o teu nobre brasão.</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutriu Mineira Cabral! Chova o céu das suas douras o tesouro Sob os ti, bela terra natal!</p>
---	--

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores Abel Martins Angeli Filho, Uelton  
Dionísio de Mendonça e Flávia C. Mendes

"Uma nação inteira exalta o teu sinal  
Palmas em inextinguíveis do novo Brasil  
Cristalografia dos sonhos, cultura e glórias mil  
Da nossa herança bandeirante ancestral

Que desdobrou a ventura em teus sobranceiras  
Do Centro Oeste, sempre glórias transpiras  
Tropas esportivas e juventude altaneira  
Defendendo a cultura verde da bandeira.

Erga nos céus o teu estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso éis  
Do Brasil é o verde coração.

Bela pendão que ostenta o brasão da parca  
Louvado lar de paz e liberdade grandiosa.  
Teu momento aqui é o céu que acolhe a natureza  
De um Mato Grosso cercado de beleza.

No céu estarpas o sonho patriarcal  
E no céu fulgura belo esplendor ideal  
Na Terra amosaada a paz universal  
Para nos dar o teu futuro mais igual.

Erga nos céus o teu estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso éis  
Do Brasil é o verde coração.